1911

Folhinha Portuguêsa

SUMARIO

Festas e dias de gala.
Eclipses. Duração de luto.
Horas do nascimento e ocaso do Sol e da Lua.
Horas das marés nos portos do país.
Coeficientes de maré.
Unidades monetarias dos principaes paises.
Pauta dos direitos do consumo em Lisboa
Pauta dos direito de exportação.
Séde dos corpos do exercito activo.
Contribuições do Estado.
Fundos Publicos.
Recenseamento eleitoral e militar.
Lei do selo etc. cet.

1910

TYPOGRAPHIA DEMOCRATICA
TAVIRA

REGIÃO DE TURISMO DO ALGARVE - FARO

RTA
CDI
Nº 1241 DATA 2001/10/20

2999

1911

Folhinha Portuguêsa

050
FOL

SUMARIO

Festas e dias de gala.
Eclipses. Duração de luto.
Horas do nascimento e ocaso do Sol e da Lua.
Horas das marés nos portos do país.
Coeficientes de maré.
Unidades monetarias dos principaes paises.
Pauta dos direitos do consumo em Lisboa
Pauta dos direito de exportação.
Sôde dos corpos do exercito activo.
Contribuições do Estado.
Fundos Publicos.
Recenseamento eleitoral e militar.
Lei do selo etc. ect.

1910

TYPOGRAPHIA DEMOCRATICA
TAVIRA

Indicaçõis uteis

Computo Eclesiastico

Aureo numero	12	Indicação romana...	9
Epacta.....	XXX	Letra dominical	A
Ciclo solar	16		

Festas Fixas

Jan..	1—Circ. do Senhor.	Jun .	24—S. João Baptista.
» ..	6—Dia de Reis.	» ..	29—S. Pedro.
» ..	22—S. Vicente.	Ag..	15—Ascenc. de N. S.ª
Fev.	2—Purif. de N. S.ª	Nov.	1—Todos os Santos
Mar.	19—S. José.	Dez.	8—N. S.ª da Conceição.
» .	25—Annuc. de N. S.ª		
Jun..	13—Santo Antonio.	» .	25—Natal.

Festas Moveis

Fev.	12—Septuagessima.	Jun..	11—S. S. Trindade.
Mar.	1—Cinzas.	» ..	15—Corpus Cristi.
Abr.	16—Pascoa.	» ..	23—Coração de Jesus.
Maio	22, 23, 24—Rogaçõis.		
Maio	25—Ascenção.	Dez.	3—Advento.
Jun..	4—Espirito Santo.		

Temporas

Março—8, 10 e 11.	Setembro—20, 22 e 23.
Junho—7, 9 e 10.	Dezembro—20, 22 e 23.

Dias de Grande Gala e recepção na côrte

Janeiro	1—Ano Bom.
Abril.....	29—Outorga da Carta Constitucional (1826).
Julho.....	31—Juramento da C. Constitucional (1826) e dia do nasc. S. A. D. Afonso (1865).
Setembro..	28—Dia do Nasc. de S. M. a Rainha D. Amelia (1865).
Outubro...	16—Idem de S. M. a Rainha D. Maria Pia (1847).
Novembro.	15—Idem de S. M. El-Rei D. Manuel II (1889).

Simples Gala

Fevereiro..	17—Dia do Nasc. da Inf. D. Antonia (1845).
Abril.....	16—Pascoa.
Maio	6—Aclamação de D. Manuel II (1908).
Junho	15—Corpus Cristi.
»	17—Dia do Nome de S. M. El-Rei.
Junho.....	23—Festividade do Coração de Jesus.
Julho.....	10—Dia do Nome de S. Magestade a Rainha D. Amelia.
Setembro ..	8—Idem de S. M. a Rainha D Maria Pia.
Dezembro..	1—Aclamação de El-Rei D. João IV.
» ..	8—Festividade de Imaculada Conceição.
» ..	25—Dia de Natal.
» ..	31—Dia de S Silvestre.

Bençãos Matrimoniais

São preibidas desde 4.ª feira de Cinzas (1 de março) até ao Dom. de Pascoela (23 de abril) e desde o 1.º Dom. do Advento (3 de dez.) até ao dia de Reis (6 de jan).

Dias feriados

São todos os dias de grande gala e o dia de anniversario de morte de D. Carlos I (1 de fev. 1908) e o dia do anniversario da morte de D. Pedro IV (24 de set. 1834).

Dias em que são proibidos os espectadulos publicos

Fevereiro 1 (morte de D. Carlos) abril 12, 13 e 14, (Trevas, Endoenças e Paixão) setembro 24 (obito de D. Pedro IV) novembro 2 (Dia de Finados). E nos dias de luto por morte de rei, rainha ou pessoa real, patriarca, bispo da diocese, em dia de preces publicas etc...

Principio das Estaçõis

Primavera.	março 21.	Outono ...	setembro 24
Verão.....	junho 22.	Inverno ...	dezembro 22

Janeiro de 1911

DIAS: Do ano | Do mês | Da semana

DIAS DE LUA

Dia 8 Q. cresc. 5.44 m. manhã
Dia 14 L. cheia 9.50 m. tarde
Dia 22 Q. ming. 5.45 m. manhã
Dia 30 L. nova 9.9 m. manhã

Do ano	Do mês	Da semana		SOL Nasc.	SOL Ocaso	LUA Idade	LUA Nasc.	LUA Ocaso	MARÉS (1) Preiamares manhã	Preiamares tarde	Baixamares manhã	Baixamares tarde	Coeficientes man.	Coeficientes tarde
				H M	H M	d	H M	H M	H M	H M	H M	H M		
1	1	D	✠ *Circ. do Senhor—Gr. gala*	7.40	4.49	0,8	8,3 M	5,24 T	2.12	2,29	8,20	8,38	0,70	0,72
2	2	S	S. Isidoro	10	50	1,8	8,46	6,26	2,47	3,4	8,56	9,31	0,73	0,73
3	3	T	S. Antero	10	51	2.8	9,27	7,27	3,22	3,41	9,32	9,49	0,74	0,75
4	4	Q	S. Gregorio	10	52	3,8	9,59	8,31	3,57	4,15	10,6	10,25	0,73	0,72
5	5	Q	S. Simeão	10	53	4,8	10,26	9,36	4,35	5,54	10,45	11,4	0,69	0,66
6	6	S	✠ *SS. Reis Magos*	10	54	5 8	10,55	10,39	5,14	6,35	11,24	11,47	0,65	0,65
7	7	S	S. Teodoro	10	55	6.8	11,23	11,41	6,0	6,24	—	0,12	0,62	0,60
8	8	D	☽ S. Lourenço	9	55	7,8	11,49	—	6,53	7,22	0,39	1,8	0,57	0,56
9	9	S	S. Julião	9	55	8,8	0,17 T	0,49M	8,2	8,18	1,42	2,10	0,57	0,57
10	10	T	S. Gonçalo de Amarante	9	56	9,8	0,51	2,1	8,51	9,27	2,33	3,9	0,58	0,60
11	11	Q	S. Higino	9	56	10,8	1,29	3,15	10,4	10,25	3,45	4,18	0,63	0,65
12	12	Q	S. Satiro	8	56	11,8	2,19	4,13	11,17	11,40	4,48	5,30	0,68	0,73
13	13	S	Baptismo de Jesus	8	57	12,8	3,17	5,49	—	0,16	5,58	6,35	0,76	0,82
14	14	S	☉ S. Felix	8	57	13,8	4,27	7,3	0,54	1,19	7,6	7,37	0,86	××
15	15	D	Santo Nome de Jesus	8	58	14,8	5,40	8,1	1,45	2,17	8,1	8,35	0,88	0,90
16	16	S	SS. M. M. de Marrocos	7	5,0	15,8	6,54	8,50	2,30	3,11	9,0	9,24	0,92	0,92
17	17	T	S. Antão	7	2	16,8	8,3	9,26	3,31	3,49	9,40	9,58	0,92	0,90
18	18	Q	A Cad. de S. Pedro em Roma	7	3	17,8	9,10	9,57	4,7	4,24	10.15	10,33	0,88	0,87
19	19	Q	S. Canuto, rei	7	5	18,8	10,13	10,22	4,42	5,6	10,49	11,17	0,83	0,76
20	20	S	S. Sebastião. M.	6	6	19,8	11,12	10,45	5,28	5,50	11,39	11,57	0,70	0,66
21	21	S	S. Inês	5	8	20,8	— M	11,10	6,5	6,23	—	0,14	0,61	0,55
22	22	D	☾ ✠ *S. Vicente*	5	9	21,8	0,14	11,30	6,59	7,7	0,41	1,3	0,50	0,46
23	23	S	S. Raimundo	4	10	22,8	1,10	11,52	7,40	8,14	1,24	1,57	0,43	0,40
24	24	T	Nossa Senhora da Paz	3	12	23,8	2,9	—	8,34	9,4	2,24	2,49	0,39	0,37
25	25	Q	Conversão de S. Paulo ap	3	31	24,8	3,9	0,39 T	9,43	10,33	3,24	4,3	0,39	0,43
26	26	Q	S. Policarpo	2	14	25,8	4,7	1,39	11,2	11,50	4,43	5,26	0,44	0,48
27	27	S	S. João Crisostomo	2	15	26 8	5,4	2,24	—	0,17	6,4	6,27	0,51	0,56
28	28	S	S. Cirilo	1	16	27,8	5,57	3,17	0,36	1,2	6,49	7,16	0,60	0,56
29	29	D	S. Francisco de Sales	7,0	17	28,8	6,46	4,14	1,29	1,40	7,34	7,48	0,72	0,72
30	30	S	◉ S. Martinha	7,0	18	0.1	7,26	5,16	2,5	2,42	8,4	8,26	××	0,73
31	31	T	S. Pedro Nolasco	6,59	20	1.1	8,4	6,24	2,39	2,50	8,45	8,56	0,77	0,80

(1) As horas das marés foram calculadas para a barra de Faro; teremos de somar ou subtrair ás horas indicadas uma correcção dada pela tabela A (V. adiante) para obtermos as horas das marés nos diferentes portos.

Fevereiro de 1911

DIAS			DIAS DE LUA	SOL		LUA			MARÉS (1)					
									Preiamares		Baixamares		Coëficientes	
Do ano	Do mês	Da semana	Dia 6 Q. cresc. 2 h. 52 m. tarde. Dia 13 L. cheia 10.1 m. manhã Dia 21 Q. ming. 3.8 m. manhã Dia 28 L. nova 11,55 m. tarde	Nasc.	Ocaso	Idade	Nasc.	Ocaso	manhã	tarde	manhã	tarde	man.	tarde
				H M	H M	d	H M	H M	H M	H M	H M	H M		
32	1	Q	S. Inacio	6,58	5,21	2,1	8,34M	7,25T	3,20	3,35	9,28	9,43	0,82	0,85
33	2	Q	✠ *Purificação de Nossa Senhora.*	58	22	3,1	9,0	8,29	4,0	4,14	10,7	10,22	0,85	0,85
34	3	S	S. Braz	57	23	4,1	9,25	9,39	4,30	4,54	10,40	11,1	0,84	0,84
35	4	S	S. André Corsino	56	24	5,1	9.51	10,43	5,10	5,20	11,15	11,35	0,83	0,80
36	5	D	S. Agueda	55	25	6,1	10,20	11,50	5,50	6,2	11,56	—	0,75	0 69
37	6	S	☽ As chagas de Cristo	54	26	7.1	10,51	—	6,30	6,48	0,16	0,39	0,64	0,64
38	7	T	S Romualdo. S. Ricardo, rei de Inglaterra	54	27	8.1	11,28	1,3M	7,10	7,45	0,59	1,27	0,58	0,54
39	8	Q	S. João da Mata	53	28	9,1	0,11 T	2,16	8,10	8,42	1,57	2,26	0,51	0,50
40	9	Q	S. Apolinario	52	29	10,1	1,5	3.31	9,20	10,15	3,1	3,46	0,52	0,55
41	10	S	S. Escolastico	50	30	11,1	2.8	4,43	11,0	11,35	4,37	5.17	0,60	0,65
42	11	S	S Lazaro	49	31	12,1	3,14	5,46	—	0,20	5,58	6,35	0,71	0,77
43	12	D	*Septuagessima*	48	32	13,1	4,31	6,42	0,50	1,24	7,7	7,37	0,82	0,86
44	13	S	℗ S. Gregorio II	47	34	14,1	5,42	7,19	1,50	2,20	8,5	8,30	✕✕	0,01
45	14	T	S. Valentim	46	35	15,1	6,49	7,54	2,40	2,57	8,48	9,9	0,92	0,95
46	15	Q	S S. Faustino e Jovita	45	36	16,1	7.56	8,23	3,20	3,40	9,30	9,50	0,15	0 94
47	16	Q	S Porfirio	44	37	17,1	8,57	8,46	4,0	4,14	10,7	10,22	0,93	0,92
48	17	S	S. Faustino. M — *Peq. Gala*	43	38	18,1	9,58	9,11	4,30	4,49	10,40	10,59	0,88	0,82
49	18	S	S. Teotonio, 1.º prior de Santa Cruz de Coimbra	42	39	19,1	10,58	9,34	5,10	5,30	11,15	11,30	0,78	0,73
50	19	D	*Sexagessima*	41	40	20,1	11,57	9,58	5,40	5,55	11,47	—	0,65	0,59
51	20	S	S. Eleuterio	39	41	21,1	—	10,27	6,10	6,30	0,3	0,20	0,53	0,94
52	21	T	ℭ S. Maximiano	38	42	22,1	0,57M	10,57	6,50	7,0	0,40	0,55	0,41	0,49
53	22	Q	A Cadeira de S. Pedro em Antioquia	37	43	23,1	1,57	11,33	7,30	8,0	1,15	1,45	0,33	0.30
54	23	Q	S. Pedro Damião	35	44	24,1	2,55	0,15 T	8,34	9,42	2,17	2,53	0,30	0.32
55	24	S	S Matias	34	45	25,1	3,50	1,4	10,0	10,50	3,36	4,25	0,35	0,38
56	25	S	S Cesario	32	46	26,1	4,39	2,1	11,28	—	5,9	5,49	0,44	0,51
57	26	D	*Quinquagessima*	31	47	27,1	5.22	3,2	0,10	0,40	6,25	6,54	0,58	0.60
58	27	S	S. Leandro	30	48	28.1	6,0	4,7	1,7	1,30	7,19	7,40	0,71	0,76
59	28	T	◉ *(Entrudo)* S. Romão	28	49	29.1	6,29	5,15	2,30	2,10	8,0	8.17	0,91	✕✕

(1) As horas das marés foram calculadas para a barra de Faro — ção dada pela tabela A (V. adiante) para obtermos as horas das teremos da somar ou subtrair ás horas indicadas uma correc marés nos diferentes portos.

Março de 1911

DIAS			DIAS DE LUA	SOL		LUA			MARÉS					
									Preia-mares		Baixa-mares		Coefecientes	
Do ano	Do mês	Da semana	Dia 7 Q. csesc. 10 h. 25 m. tarde Dia 14 L. cheia 11,22 m. tarde Dia 22 Q. ming. 11,50 m. tarde Dia 30 L. nova 0,2 m. tarde	Nasc.	Ocaso	Idade	Nasc.	Ocaso	manhã	tarde	manhã	tarde	man.	tarde
				H M	H M	d	H M	H M	H M	H M	H M	H M		
60	1	Q	*Cinza*	6.27	5,50	0,5	7,2M	6,18 T	2,25	2,40	8,32	8,50	0,86	0.90
61	2	Q	S. Simplicio	25	51	1,5	7,29	7,25	3,0	3,18	9,9	9,25	0,94	0.96
62	3	S	S. Martinho	24	52	2,5	8,9	8,19	3,32	3,40	9,36	9,55	0·99	0.99
63	4	S	S. Casemiro	23	53	3,5	8,23	9,40	4,10	4,24	10,17	10,35	0,98	0.95
64	5	D	*Quadragessima*	22	54	4,5	8,55	10,55	4.45	5,0	10,52	11,10	0,93	0.90
65	6	S	S. Olegario	20	55	5,5	9,25	—	5,20	5,40	11,30	11,50	0·93	0.76
66	7	T	☽ S. Tomaz de Aquino	19	56	6,5	10,8	0,9 M	6,0	6,25	—	0,12	0.67	0,59
67	8	Q	S. João de Deus	18	57	7,5	11,2	1,22	6,50	7,10	0,37	1,0	0 53	0.46
68	9	Q	S. Romana	16	58	8,5	11,57	2,30	7,45	8,20	1 27	2,2	0.42	0.42
69	10	S	S. Miultão	14	59	9,5	1,5 T	3,39	9,10	10,5	2,45	3,37	0,44	0.50
70	11	S	S Candido	13	6.0	10,5	2,15	4,31	10 55	11,40	4,30	5,18	0.56	0.62
71	12	D	*Reminescere*	12	1	11,5	3,25	5,17	—	0,20	6,0	6,57	0.70	0.76
72	13	S	A. Beata Sancha	10	2	12,5	4,33	5,51	0,55	1,20	7 7	7,30	0.80	0 86
73	14	T	♀ S. Matilde	9	3	13,5	5,29	6,24	1,40	2,2	7,54	8,11	0 90	××
74	15	Q	S Zacarias	8	4	14,5	6,41	6,47	2,20	2,40	8 30	8,50	0 93	0.95
75	16	Q	S. Ciriaco	7	5	15,5	7,44	7,11	3,0	3,15	9,7	9,22	0.96	0 96
76	17	S	S Patricio	6	6	16,5	8,23	7,34	3,30	3,40	9,35	9,50	0.95	0.93
77	18	S	S. Gabriel. Arc	4	7	17,5	9.45	8,0	4,0	4,16	10,8	10.22	0 89	0.87
78	19	D	✝ *S. Jose. Oculi*	3	8	18,5	10,44	8,25	4,30	4,42	10,36	10,51	0'80	0.74
79	20	S	S. Martinho Dum	2	9	19,5	11,45	8,54	5,0	5,15	11,7	11,22	0.70	0.64
80	21	T	S. Bento	6.0	10	20,5	—	9,29	5,30	5,50	11.40	11,55	0·56	0 48
81	22	Q	☾ S. Emidio	5,59	11	21,5	0,43 M	10,9	6,0	6,20	—	0.10	0.44	0,40
82	23	Q	*Metade da Quaresma*	57	12	22,5	1,20	10,54	6,45	7,15	0,32	1.0	0.32	0.28
83	24	S	S. Marcos	56	13	23,5	2,30	11,48	7,50	8,25	1,32	2,7	0.25	0.27
84	25	S	✝ *Annunciação de N. Senhora*	54	14	24,5	3,17	0,45 T	9,10	10,0	2,48	3,35	0.30	0,34
85	26	D	Lactare	53	15	25,5	3,58	1,46	10,50	11,30	4,25	5,17	0.40	0,48
86	27	S	S. Roberto	51	16	26,5	4,32	2,52	—	0,6	5,50	6.18	0.56	0,65
87	28	T	S. Alexandra	49	16	27,5	5,18	3,42	0,30	1.0	6,45	7,10	0.73	0.80
88	29	Q	S. Vitorino	48	17	28,5	5,28	5,6	1,20	1,35	7,27	7,45	0.85	0 92
89	30	Q	◉ S. João Climaco	46	17	29,5	5,55	6,47	1,55	2,10	8,2	8.20	××	0.98
90	31	S	S. Balbina	44	17	1,0	6,25	7,25	2,30	2,48	8,39	8,54	1.03	1.05

(*) As horas das marés foram calculadas para a barra de Faro teremos de sommar ou subtrair ás horas indicadas uma correcção dada pela tabella A (V. adiante) para obtermos as horas das marés nos differentes portos.

Abril de 1911

DIAS			DIAS DE LUA	SOL	
Do ano	Do mês	De semana	Dia 6 Q. cresc. 5 19 m manhã Dia 13 L. cheia 2,0 m. tarde Dia 21 Q. ming. 6,0 m. tarde Dia 28 L. nova 9,49 m. tarde	Nasc.	Ocaso
				H M	H M
91	1	S	S. Macario	5.42	6.18
92	2	**D**	*Paixão*	41	19
93	3	S	S. Pancracio	40	19
94	4	T	S. Isidoro	38	20
95	5	Q	S. Vicente Ferrer	37	21
96	6	Q	☽ S. Marcelino	35	22
97	7	S	Sete Dores de Nossa Senhora	34	23
98	8	S	S. Amancio	32	24
99	9	**D**	*Ramos*	31	25
100	10	S	S. Ezequiel	30	25
101	11	T	S. Leão	28	26
102	12	Q	*Trevas*	26	27
103	13	Q	♀ *Endoenças* ✠ desde o 1/2 dia)	25	28
104	14	S	*Paixão* (✠ até ao 1/2 dia)	24	29
105	15	S	*Aleluia*	22	30
106	16	**D**	*Pascoa—Peq. Gala*	21	31
107	17	S	S. Aniceto	19	32
108	18	T	S. Gualdino	17	33
109	19	Q	S. Hermogenes	15	33
110	20	Q	S. Inês do Monte	13	34
111	21	S	☾ S. Anselmo	12	35
112	22	S	Ss. Sotero e Cairo	10	36
113	23	**D**	*Pascoela.* S. Jorge defensor do reino de Portugal	8	37
114	24	S	Nossa Senhora dos Prazeres	7	38
115	25	T	S. Marcos, evang.	6	39
116	26	Q	S. Pedro de Rates	5	40
117	27	Q	S. Tertuliano	4	41
118	28	S	◉ S. Vital	3	42
119	29	S	S. Pedro *Gr. gala*	3	43
120	30	**D**	*Bom Pastor*	2	44

LUA			MARÉS (1)					
			Preiamares		Baixamares		Coeficientes	
Idade	Nasc.	Ocaso	manhã	tarde	manhã	tarde	man	tarde
d	H M	H M	H M	H M	H M	H M		
2	6,50 M	8,40 T	3,0	3,20	9,10	9,30	1,06	1,07
3	7,23	9,57	3,40	3,55	9,47	10,7	1,05	1,04
4	8,2	11,14	4,20	4,40	10,30	10,50	0,97	0,92
5	8,53	—	5,0	5,20	11,10	11,30	0,86	0,74
6	9,51	0,27 M	5,40	6,10	11,45	—	0,67	0,59
7	10,55	1,33	6,30	7,0	0,25	0,45	0,50	0,44
8	11,56	2,31	7,40	8,20	1,20	2,0	0,44	0,41
9	1,14 T	3,26	9,10	10,0	2,45	3,35	0,43	0,48
10	2,22	3,54	10,50	11,30	4,25	5,10	0,54	0,56
11	3,27	4,24	—	0,5	5,47	6,17	0,65	0,73
12	4,31	4,51	0,30	1,0	6,45	7,10	0,79	0,83
13	5,32	5,13	1,20	1,40	7,30	7,45	0,87	0,89
14	6,32	5,38	1,50	2,10	8,0	8,20	0,93	××
15	7,32	6,2	2,30	2,40	8,35	8,50	0,92	0,91
16	8,32	6,28	3,0	3,15	9,7	9,22	0,90	0,88
17	9,34	6,56	3,30	3,40	9,35	9,50	0,85	0,82
18	10,34	7,26	4,0	4,15	10,7	10,22	0,78	0,75
19	11,32	8,4	4,30	4,50	10,40	10,55	0,68	0,63
20	—	8,46	5,0	5,20	11,10	11,30	0,57	0,50
21	0,26 M	9,36	5,40	6,0	11,50	—	0,42	0,40
22	1,12	10,32	6,20	6,50	0,12	0,35	0,38	0,32
23	1,53	11,33	7,20	7,55	1,5	1,37	0,30	0,30
24	2,29	0,35 T	8,30	9,20	2,12	2,55	0,32	0,37
25	3,0	1,38	10,0	10,50	3,40	4,25	0,43	0,49
26	3,29	2,43	11,20	11,50	5,5	5,35	0,57	0,66
27	3,55	3,51	—	0,14	6,14	6,27	0,73	0,80
28	4,22	5,0	0,40	1,0	6,50	7,10	0,87	0,94
29	4,51	6,13	1,20	1,34	7,27	7,42	1,00	××
0,6	5,19	7,33	1,50	2,13	8,2	8,24	1,03	1,05
1,6	5,56	8,52	2,30	2,50	8,40	8,10	1,06	1,05

(1) As horas das marés foram calculadas para a barra de Faro; teremos de somar ou subtrair às horas indicadas uma correcção dada pela tabela A (V. adiante) para obtermos as horas das marés nos diferentes portos.

Maio de 1911

DIAS			DIAS DE LUA	SOL		LUA			MARÉS (1)					
									Preiamares		Baixamares		Coeficientes	
Do ano	Do mês	Da semana	Dia 5 Q. cresc. o h. 38 m. tarde Dia 13 L. cheia 5,34 m. manhã Dia 21 Q. ming. 3,54 m. manhã Dia 28 L. nova 5,48 m. manhã	Nasc.	Ocaso	Idade	Nasc.	Ocaso	manhã	tarde	manhã	tarde	man.	tarde
				H M	H M	d	H M	H M	H M	H M	H M	H M		
121	1	S	S. Felipe	5.1	6,45	2,6	6,44M	10,10 T	3,40	3,50	9,20	9,44	1,03	0,99
122	2	T	S. Atanasio	4	45	3,6	7,41	11,23	4,0	4,20	10,10	10,30	0,95	0,91
123	3	Q	Inv. da Santa Cruz	5.0	46	4,6	8,46	—	4,40	5,10	10,55	11,20	0,80	0,73
124	4	Q	S. Monica	4,59	47	5,6	9,56	0,24M	5,30	6,0	11,45	—	0,66	0,59
125	5	S	☽ S. Angelo	58	48	6,6	11.7	1,16	6,30	7,0	0,45	0,45	0,53	0,47
126	6	S	S. João Damas. *Peq. Gala*	57	48	7,6	0,16 T	1,55	7,40	8,20	1,20	2,0	0,45	0,45
127	7	D	Patrocinio de S. José	56	49	8,6	1,20	2,28	9,0	9,50	2,40	3,25	0,47	0,54
128	8	S	Apar. de S. Miguel	55	50	9,6	2,23	2,56	10,30	11,0	4,10	4,45	0,76	0,59
129	9	T	S. Gregorio	54	51	10,6	3,25	3,21	11,30	12,0	5,15	5,45	0,63	0,68
130	10	Q	S. Antonino	53	52	11,6	4,25	3,41	—	0,20	6,40	6,30	0,72	0,75
131	11	Q	S. Anastacio	52	53	12,6	5,2	4,5	0,40	1,0	6,50	7,10	0,77	0,80
132	12	S	S. Joana	51	54	13,6	6,23	4,51	1,20	1,40	7,30	7,50	0,80	0,80
133	13	S	♀ N. Sr.ª dos Martires	50	55	14,6	7,25	4,57	2,0	2,10	8,5	8,20	××	0,80
134	14	D	S. Bonifacio	49	56	15,6	8,24	5,27	2,30	2,50	8,40	8,59	0,80	0,79
135	15	S	S. Izidro	48	56	16,6	9,24	6,4	3,0	3,20	9,10	9,25	0,78	0,75
136	16	T	S. João Napomuc	47	57	17,6	10,18	6,44	3,30	3,50	9,40	10,0	0,72	0,69
137	17	Q	S. Pascoal Bailão	47	58	18,6	11,8	7,30	4,10	4,20	10,15	10,40	0,66	0,62
138	18	Q	S. Venancio	46	58	19,6	11,50	8,24	4,40	5,0	10,50	11,10	0,58	0,53
139	19	S	S. Pedro Celestino	45	59	20,6	—	9,22	5,20	5,40	11,30	11,50	0,48	0,45
140	20	S	S. Bernardino de Sena	44	7 0	21,6	0.28M	10,22	6,0	6,30	—	0,15	0,43	0,41
141	21	D	☾ S. Munços	44	7.1	22,6	1,0	11,24	7,0	7,30	0,45	1,15	0,38	0,38
142	22	S	Santa Rita de Cassia	43	2	23,6	1,29	0,20 T	8,0	8,40	1,45	2,20	0,39	0,42
143	23	T	S. Basilio	42	3	24,6	1,54	1,32	9,16	9,50	2,58	3,33	0,47	0,52
144	24	Q	S. Afra	41	4	25,6	2,18	2,40	10,30	11,0	4,10	4,45	0,59	0,64
145	25	Q	✠ *Ascenção do Senhor*	40	4	26,6	2,46	3,48	11,20	11,50	5,10	5,35	0,72	0,75
146	26	D	S. Felipe Neri	40	5	27,6	3,14	5,4	—	0,10	6,0	6,25	0,81	0,90
147	27	S	S. João P. M.	40	6	28,6	3,49	6,21	0,40	1,0	6,50	7,10	0,93	0,95
148	28	T	◉ S. Germano	39	7	0 2	4,32	7,42	1,20	1,50	7,35	8,0	××	0,98
149	29	Q	S. Maximo	39	8	1,2	5.22	9,2	2,10	2,30	8,20	8,45	0,98	0,98
150	30	Q	S. Fernando	38	8	2,2	6,26	10 11	3,0	3,20	9,10	9,35	0,97	0,94
151	31	S	S. Petronilla	38	9	3,2	7,38	11,10	3,50	4,10	10,00	10,25	0,89	0,86

(1) As horas das marés foram calculadas para a barra de Faro; teremos de somar ou subtrair ás horas indicadas uma correcção dada pela tabela A (V. adiante) para obtermos as horas das marés nos diferentes portos.

Junho de 1911

DIAS			DIAS DE LUA	SOL	
Do ano	Do mês	Da semana	Dia 3 Q. cresc. 9 h. 28 m. tarde. Dia 11 L. cheia 9,15 m. tarde Dia 19 Q. ming. 8,15 m. tarde Dia 26 L. nova 0,44 m. tarde	Nasc.	Ocaso
				H M	H M
152	1	Q	S. Firmo	4,37	7,10
153	2	S	S. Marcelino	37	10
154	3	S	S. Clotilde	36	11
155	4	D	*Espirito Santo*	36	12
156	5	S	S. Marciano	36	12
157	6	T	S. Norberto	36	13
158	7	Q	S. Roberto	35	13
159	8	Q	S. Salustiano	35	14
160	9	S	Ss. Primo e Feliciano	35	15
161	10	S	S. Margarida	35	15
162	11	D	⊙ *SS. Trindade*	35	16
163	12	S	S. João de S. Fagundo	34	16
164	13	T	*Santo Antonio* (✠ no patriarcado)	34	17
165	14	Q	S. Basilio Magno	34	17
166	15	Q	✠ *Corpus Cristi—Peq. Gala*	34	18
167	16	S	S. Francisco Regis	34	18
168	17	S	S. Manoel—*Peq. Gala*	34	18
169	18	D	Ss. Marcos e Marcelliano	35	18
170	19	S	☾ S. Juliana de Falc	35	18
171	20	T	S. Silverio	35	19
172	21	Q	S. Luiz Gonzaga	35	19
173	22	Q	S. Paulino	36	19
174	23	S	✠ *Coração de Jesus—Peq Gala*	36	19
175	24	S	✠ *Nascimento de S. João Baptista*	36	19
176	25	D	S. Guilherme	37	19
177	26	S	◉ S. Pelagio	37	19
178	27	T	S. Ladislau	37	19
179	28	Q	S. Leão II	37	20
180	29	Q	✠ *S. Pedro e S. Paulo*	38	20
181	30	S	S. Marçal	38	20

LUA			MARÉS (¹)					
			Preiamares		Baixamares		Coeficientes	
Idade	Nasc.	Ocaso	manhã	tarde	manhã	tarde	man	tarde
d	H M	H M	H M	H M	H M	H M		
4,2	8,54 M	11,52 T	4,40	5,0	10,50	11,15	0,79	0,72
5,2	10,7	—	5,30	6,0	11,45	—	0,67	0,62
6,2	11,13	0,27 M	6,30	7,0	0,15	0,45	0,58	0,55
7,2	0,18 T	0,59	7,30	8,0	1,15	1,45	0,52	0,51
8,2	1,18	1,24	8,30	9,10	2,15	2,50	0,52	0,53
9,2	2,18	1,48	9,40	10,10	3,15	3,55	0,55	0,56
10,2	3,18	2,12	10,40	11,10	4,40	4,55	0,57	0,60
11,2	4,16	2,34	11,40	—	5,25	5,52	0,62	0,63
12,2	5,17	3,2	0,5	0,5	6,17	6,40	0,66	0,68
13,2	6,17	3 29	0,50	1,50	7,0	7,20	0,68	0,69
14,2	7,17	4,3	1,30	1,50	7,40	8,0	0,71	××
15,2	8,14	4,43	2,10	2,30	8,20	8,35	0,71	0,71
16,2	9,5	5,26	2,40	3,0	8,50	9,10	0,71	0,70
17,2	9,49	6,19	3,20	3,30	9,25	9,40	0,69	0,68
18,2	10,28	7,15	3,50	4,10	10,0	10,20	0,66	0,64
19,2	11,1	8,14	4,30	4,50	10,40	11,0	0,62	0,60
20,2	11,31	9,15	5,10	5,30	11,20	11,40	0,57	0,54
21,2	11,55	10,17	5,50	6,10	12,0	—	0,54	0,53
22,2	—	11,21	6,30	7,0	0,20	0,45	0,51	0,49
23,2	0,19 M	0,25 T	7,30	8,0	1,15	1,45	0,51	0,52
24,2	0,44	1,32	8,30	9,0	2,15	2,45	0,54	0,56
25,2	1,8	2,44	9,30	10,0	3,15	3,45	0,60	0,64
26,2	1,39	3,57	10,30	11,0	4,15	4,45	0,66	0,72
27,2	2,19	5,13	11,30	—	5,15	5,42	0,76	0,78
28,2	3,6	6,32	0,5	0,30	6,17	6,45	0,83	0,86
29,2	4,6	7,46	1,0	1,30	7,15	7,40	0,89	××
0,9	5,18	8,59	1,50	2,20	8,5	8,35	0,91	0,92
1,9	6,34	9,43	2,30	3,10	9,0	9,25	0,92	0,91
2,9	7,47	0,25	3,40	4,10	9,55	10,20	0,89	0,87
3,9	8,58	0,58	4,30	5,0	10,45	11,10	0,83	0,80

(¹) As horas das marés foram calculadas para a barra de Faro; teremos da somar ou subtrair ás horas indicadas uma correcção dada pela tabela A (V. adiante) para obtermos as horas das marés nos diferentes portos.

Julho de 1911

DIAS			DIAS DE LUA	SOL		LUA			MARES (1)					
									Preiamares		Baixamares		Coeficientes	
Do anô	Do mês	Da semana	Dia 3 Q. cresc. 8 h. 44 m. manhã Dia 11 L. cheia 0,17 m. tarde Dia 19 Q. ming. 4,55 m. manhã Dia 25 L. nova 7,36 m. tarde	Nasc.	Ocaso	Idade	Nasc.	Ocaso	manhã	tarde	manhã	tarde	man.	tarde
				H M	H M	d	H M	H M	H M	H M	H M	H M		
182	1	S	S. Frederico	4.38	7,20	4 9	10.5 M	11 27 T	5.20	5.45	11,32	11,57	0.76	0.72
183	2	D	Precioso Sang. de N. S. J. C.	39	20	5.9	11.9	11.54	6.10	6.30	—	0.20	0.67	0.63
184	3	S	☽ S. Jacinto	39	20	6.9	0.11 T	—	7.0	7.25	0.45	1.12	0.62	0.57
185	4	T	S. Izabel	40	20	7 9	1.8	0.45 M	7.50	8.20	1.37	2.5	0.53	0.51
186	5	Q	S. Atanasio	40	20	8.9	2.10	0.40	8.45	9.10	2.32	2.57	0.50	0.48
187	6	Q	S. Angela	41	20	9.9	3.11	1.4	9.50	10.20	3.30	4.3	0.49	0.49
188	7	S	S. Pulquerio	42	19	10.9	4.11	1.40	10.50	11.20	4.35	5.5	0.49	0.51
189	8	S	S. Procopio	42	19	11,9	5.11	2.3	11.50	—	5.35	6.5	0.54	0.56
190	9	D	S. Cirilo	43	19	12.9	6.8	2.41	0.20	0.40	6.30	6.55	0.58	0.59
191	10	S	S. Amelia. *Peq. Gala*	43	18	13.9	7.1	3.24	1.40	1.30	7.20	7.40	0.62	0,64
192	11	T	☉ S. Sabino	44	18	14.9	7.44	4.15	1.50	2.10	8.0	8.20	XX	0.67
193	12	Q	S. João Gualberto	45	17	15.9	8.29	5.11	2.30	2.50	8.40	8.55	0.67	0.68
194	13	Q	S. Anacleto	45	17	16.9	9.3	6.9	3.0	3.20	9.10	9.30	0.70	0.70
195	14	S	S. Boaventura	46	17	17.9	9.33	7.11	3.40	4.0	9.50	10.10	0.71	0.70
196	15	S	S. Camillo de Lellis	47	16	18 9	10.0	8.11	4.20	4.30	10.25	10.40	0.70	0.69
197	16	D	N. Sr.ª do Monte do Carmo	47	16	19.9	10.24	9.14	4.50	5.10	11.0	11.20	0.69	0.67
198	17	S	Anjo Custodio	48	15	20.9	10.50	10.16	5.30	5.50	11.40	12.0	0.66	0.66
199	18	T	S. Marinha	49	15	21.9	11.15	11.20	6.10	6.30	—	0.20	0·63	0.64
200	19	Q	☾ S. Vicente de Paula	49	14	22.9	11.42	0.25 T	6.55	7.20	0.42	1.7	0.59	0.58
201	20	Q	S. Jeronimo Emil.	50	14	23.9	—	1.36	7.45	8.10	1.32	1.57	0.57	0.57
202	21	S	S. Praxedes	51	13	24.9	0.13 M	2.51	8.40	9.10	2.25	2.55	0.57	0.59
203	22	S	S. Maria Magdalena	52	13	25.9	0.54	4.8	9.50	10.30	3.30	4.10	0.61	0.62
204	23	S	S. Apolinario	52	12	26.9	1.46	5.24	11.10	11.40	4.50	5.25	0.65	0.70
205	24	D	S. Cristina	53	11	27.9	2.47	6.35	—	0.20	6.0	6.35	0.75	0.78
206	25	T	◉ S. Tiag. Apos.	54	10	28.9	4.0	7.34	0.50	1.20	7.5	7.35	0.83	XX
207	26	Q	S. Ana Mãi de Deus	55	9	0.7	5.17	8.21	1.50	2.20	8.5	8.30	0.86	0.89
208	27	Q	S. Pantaleão	56	9	1.7	6.33	8.57	2.40	3.10	8.55	9.20	0.92	0.92
209	28	S	S. Inocencio	56	8	2 7	7.46	9.26	3.30	4.0	9.45	10.10	0.92	0.92
210	29	S	S. Marta	57	7	3.7	8.54	9.52	4.20	4.40	10.30	10.50	0.90	0.86
211	30	D	S. Rufino	58	6	4.7	10.0	10.15	5.0	5.20	11.10	11.30	0.84	0.79
212	31	S	S. Inacio de Loyola. *Gr Gala*	59	5	5.7	11.0	10.40	5.40	6.0	11.50	—	0.73	0.69

(1) As horas das marés foram calculadas para a barra de Faroção dada pela tabella A (V. adiante) para obtermos as horas das
teremos de somar ou subtrair ás horas indicadas uma correcmarés nos diferentes portos.

Agosto de 1911

DIAS			DIAS DE LUA	SOL		LUA			MARÉS (1)					
									Preiamares		Baixamares		Coeficientes	
Do ano	Do Mês	Da semana	Dia 1 Q. cresc. 10.h 53 m. tarde Dia 10 L. cheia 2.32 m. manhã Dia 17 Q. ming. 11,35 m. manhã Dia 24 L. nova 3,38 m. manhã Dia 31 Q. cresc. 3,45 tarde	Nasc.	Ocaso	Idade	Nasc.	Ocaso	manhã	tarde	manhã	tarde	man.	tarde
				H M	H M	d	H M	H M	H M	H M	H M	H M		
213	1	T	☽ S. Pedro ad. vinc.	4 59	7.5	6.7	0.5 T	11.5 T	6.20	6.40	0.10	0.30	0.65	0.59
214	2	Q	N. S. dos Anjos	5,0	4	7.7	1.2	11.32	7.0	7.20	0.50	1.10	0.53	0.48
215	3	Q	Inv. de S. Estevão	1	3	8.7	2.2	—	7. 50	8.10	1.36	2.0	0.42	0.40
216	4	S	S Domingos	2	2	9.7	3.2	0.4 M	8.40	9.20	2.25	3.0	0.39	0.39
217	5	S	N. S.ª das Neves	3	1	10.7	4.0	0.40	10.0	10.40	3.40	4.20	0.39	0.44
218	6	D	Transfig. de Christo	4	7.0	11.7	4.55	1.22	11.10	11.50	4.55	5.30	0.44	0.48
219	7	S	S. Alberto	5	6.59	12.7	5.54	2.9	—	0.20	6.5	6 35	0.51	0.55
220	8	T	S. Ciriaco	5	58	13.7	6·27	3.4	0.50	1.10	7.0	7.20	0.59	0.64
221	9	Q	S. Romão	6	57	14.7	7.2	4.1	1·30	1.50	7.40	8.0	0.68	××
222	10	Q	☽ S. Lourenço	7	55	15.7	7.36	5.2	2.10	2.30	8.20	8.40	0.71	0.74
223	11	S	S. Suzana	8	54	16.7	8.4	6.4	2.50	3.0	8.55	9.10	0.77	0·80
224	12	S	S. Clara	9	53	17.7	8.28	7.6	3.20	3.40	9.30	9.50	0.81	0.82
225	13	D	S Hipo ito	10	52	18.7	8.53	8.40	4.0	4.10	10.5	10.20	0.83	0.83
226	14	S	S Euzebio	11	51	19.7	9.27	9.43	4.30	4.50	10.40	10.55	0.82	0.80
227	15	T	✠ *Assump. de N. Senhora*	12	50	20.7	9.43	10.27	5.6	5.20	11.10	11.30	0.78	0.76
228	16	Q	S Roque	13	49	21.7	10.13	11.27	5.40	6.0	11.50	—	0.73	0.69
229	17	Q	☾ S. Mamede	14	48	22.7	10.50	0.40 T	6.20	6.40	0.40	0.30	0.65	0.60
230	18	S	S. Clara M. Falco	15	47	23.7	11.36	1.52	7.10	7.40	0.55	1.25	0.55	0.51
231	19	S	S. Luiz R. M. Flor	16	45	24.7	—	3.8	8.10	8.40	1.55	2.25	0.49	0.48
232	20	D	S. Joaquim	17	43	25.7	0.31 M	4.19	9.30	10.10	3.5	3.50	0.50	0.54
233	21	S	S. Joana Francisca	18	41	26.7	1.39	5.21	11.0	11.40	4.35	5.20	0.59	0.65
234	22	T	S. Timoteo	19	39	27.7	2.53	6.11	—	0.20	5.0	6.35	0.71	0·78
235	23	Q	S Filipe Benicio	20	37	28.7	4.8	6.52	0.50	1.20	7.5	7.35	0.84	0.87
236	24	Q	◉ S Bartolomeu	21	35	0.3	5.23	7.23	1.50	2.10	8.0	8.20	××	0.93
237	25	S	S. Luiz Rei de Fr.	22	33	1.3	6.34	7.50	2.30	2.50	8.40	9.0	0.97	0.99
238	26	S	S. Zeferino	23	32	2.3	7.40	8.16	3.10	3.30	9.20	9.40	0.99	0.99
239	27	D	Sagr. Cor. de Maria	24	31	3.3	8.44	8.42	3.50	4.10	10.0	10.20	0.97	0.94
240	28	S	S. Agostinho	24	30	4.3	9.46	9.4	4.30	4.50	10.40	10.55	0.89	0.83
441	29	T	Degol. de S. João Batista	25	29	5.3	10.50	9.32	5.0	5.20	11.10	11.30	0.78	0.73
242	30	Q	S. Rosa de Lima	25	28	6.3	11.51	10.1	5.40	5 50	11.45	12.0	0.65	0.57
243	31	Q	☽ S. Raymundo N.	25	27	7.3	0.51 T	10.37	6.10	6.30	—	0.20	0.52	0.46

As horas das marés foram calculadas para a barra de Faro; teremos de somar ou subtrair ás horas indicadas uma correcção dada pela tabela A (V. adiante) para obtermos as horas das marés nos diferentes portos.

Setembro de 1911

Dia 8 L. cheia 3.h 21 m. tarde
Dia 15 Q. ming. 5.15 m. tarde
Dia 22 L. nova 2.11 m. tarde
Dia 30 Q. cresc. 10.32 m. manhã

DIAS			DIAS DE LUA	SOL		LUA			MARES (1)					
									Preiamares		Baixamares		Coëficientes	
Do ano	Do mês	Da semana		Nasc.	Ocaso	Idade	Nasc.	Ocaso	manhã	tarde	manhã	tarde	man.	tarde
				H M	H M	d	H M	H M	H M	H M	H M	H M		
244	1	S	S. Egidio	5,26	6,26	8,3	1,52 T	11,44 T	7,0	7,20	0,45	1,10	0,39	0,33
245	2	S	S. Estevão, rei	27	25	9,3	2,47	—	7,50	8,20	1,35	2,5	0,30	0,28
246	3	D	S. Eufemia	27	23	10.3	3,40	0,1 M	9,0	9,50	2,40	3,25	0,28	0,31
247	4	S	S. Rosa de Viterbo	28	22	11,2	4,21	0,52	10,40	11,20	4,15	5,0	0,36	0,43
248	5	T	S. Antonino	29	21	12,3	5,5	1,49	12,0	—	5,40	6,15	0,47	0,53
249	6	Q	S. Libania	30	19	13,3	5,36	2,49	0,30	0,50	6,40	7,0	0,59	0,65
250	7	Q	S. João M.	30	18	14,3	6,4	3,54	1,10	1,30	7,20	7,40	0,72	0,76
251	8	S	☽ Natividade de Nossa Senhora *Peq. Gala*	31	16	15,3	6,32	4,56	1,50	2,10	8,0	8,15	0,81	XX
252	9	S	S. Sergio	32	15	16.3	6,57	6,0	2,20	2,40	8,30	8,45	0,86	0,90
253	10	D	SS. Nome de Maria	33	13	17,3	7,22	7 3	2,50	3,10	9,0	9,20	0,93	0,94
254	11	S	S. Teodora	34	12	18 3	7,47	8,8	3,30	3,40	9,35	9,50	0,95	0,97
255	12	T	S. Auta	35	10	19.3	8 .7	9,19	4,0	4,20	10,10	10,30	0,95	0,92
256	13	Q	S. Filipe M.	36	9	20.3	8,50	10,29	4,40	4,50	10,45	11,0	0,88	0,84
257	14	Q	Exalt. da S. Cruz	36	8	21.3	9,32	11,42	5,10	5,30	11,20	11,40	0,78	0,71
258	15	S	☾ S. Nicomedes	37	6	22.3	10,27	0,58 T	5,50	6,10	12,0	—	0,64	0,58
259	16	S	S. Cornelio	38	4	23,3	11,31	2,7	6,40	7,10	0,35	0,55	0,51	0,46
260	17	D	Dores de N. Senhora	38	3	24,3	—	3,7	7,50	8,30	1,30	2,10	0,41	0,42
261	18	S	S. José de Cup	39	2	25,3	0,39 M	4,3	9,20	10,20	2,55	3,50	0,44	0,50
262	19	T	S. Januario	39	1	26,3	1,51	4,47	11,0	11,50	4,40	5,25	0,58	0,65
263	20	Q	S. Eustaquio	40	6.0	27,3	3,4	5,22	—	0,20	6,5	6,35	0,73	0,79
264	21	Q	S. Mateus	41	5.59	28,3	4,15	5,54	0,50	1,10	7,0	7,20	0,85	0,90
265	22	S	◉ S. Mauricio	42	58	29,3	5,22	6,16	1,30	1,50	7,40	8,0	0,95	XX
266	23	S	S. Luiz	43	57	0,9	6,27	6,41	2,10	2,30	8,20	8,40	0,98	1,00
267	24	D	N. Sr.ª das Mercês	43	55	1,9	7,30	7,6	2,50	3,0	8,55	9,10	1,01	1,00
268	25	S	S. Firminio	44	53	2,9	8,34	7,32	3,20	3,40	9,30	9,50	0,98	0,94
269	26	T	S. Justino	45	51	3,9	9,36	8,0	4,0	4,10	10,5	10,30	0,90	0,85
270	27	Q	S. Cosme	46	49	4,9	10,39	8,33	4,30	4,40	10,35	10,50	0,80	0,72
271	28	Q	S. Venceslau—*Peq. Gala*	47	47	5,9	11,40	9,10	5,0	5,10	11,5	11,20	0,64	0,59
272	29	S	S. Miguel Arc.	48	45	6,9	0,39 T	9,53	5,30	5,50	11,40	12,0	0,54	0,46
273	30	S	☽ S. Jeronimo	49	43	7,9	1,32	10,	6,10	6,40	—	0,30	0,38	0,31

(1) As horas das marés foram calculadas para a barra de Faro; teremos da somar ou subtrair ás horas indicadas uma correcção dada pela tabela A (V. adiante) para obtermos as horas das marés nos diferentes portos.

Outubro de 1911

DIAS			DIAS DE LUA	SOL		LUA			MARES (1)					
									Preiamares		Baixamares		Coêficientes	
Do ano	Do mês	Da semana	Dia 8 L. cheia 3 h. 35 m. manhã Dia 14 Q. ming. 11,10 m. tarde Dia 22 L. nova 5,33 m. manhã Dia 30 Q. cresc. 6,5 m. tarde	Nasc.	Ocaso	Idade	Nasc.	Ocaso	manhã	tarde	manhã	tarde	man.	tarde
				H M	H M	d	H M	H M	H M	H M	H M	H M		
274	1	**D**	SS. Rosario de Nossa Senhora	5.50	5,42	8,9	2,24 T	11,32 T	7,10	7,40	0,55	1,25	0,28	0,26
275	2	S	Os Anjos da Guarda	51	40	9,9	3,4	—	8,20	9,10	2,0	2,45	0,25	0,27
276	3	T	S. Candido	52	39	10,9	3,35	0,36 M	10,0	10,40	3,35	4,20	0,32	0,40
277	4	Q	S. Francisco de Assis	53	37	11,9	4,6	1,39	11,20	11,50	5,0	5,35	0,48	0,53
278	5	Q	S. Placido	54	35	12,9	4,35	2,40	—	0,20	6,5	6,30	0,58	0,67
279	6	S	S. Bruno	55	34	13,9	4,59	3,43	0,40	1,0	6,50	7,10	0,75	0,84
280	7	S	S. Marcos	55	33	14,9	5,24	4,47	1,20	1,30	7,25	7,40	0,86	0,92
281	8	**D**	♀ Nossa Senhora dos Remedios	56	32	15,9	5,49	5,54	1,50	2,10	8,0	8,15	××	0,97
282	9	S	S. Dionisio	57	30	16,9	6,17	7,3	2,20	2,40	8,30	8,50	1,00	1,03
283	10	T	S. Francisco de Borges	58	29	17,9	6,50	8,15	3,0	3,10	9,5	9,20	1,04	1,02
284	11	Q	S. Firmino	59	27	18,9	7,30	9,30	3,30	3,50	9,40	10,0	0,99	0,96
285	12	Q	S. Cipriano	0.0	26	19,9	8,20	10,48	4,10	4,30	10,20	10,40	0,93	0,87
286	13	S	S. Eduardo	60	24	20,9	9,20	12,0	4,50	5,10	11,0	11,20	0,79	0,71
287	14	S	☾ S. Calixto	61	23	21,9	10,26	1,8 T	5,30	6,0	11,45	—	0,63	0,56
288	15	**D**	S. Tereza de Jesus	2	21	22,9	11,39	2,4	6,30	7,10	0,15	0,50	0,48	0,43
289	16	S	S. Martiniano — *Gr. Gala*	3	20	23,9	—	4,49	7,50	8,40	1,30	2,15	0,41	0,43
290	17	T	S. Hedwiges	4	19	24,9	0,49 M	3,27	9,30	10,10	3,5	3,50	0,45	0,50
291	18	Q	S. Lucas. Evang.	5	18	25,9	2,2	3,51	11,0	11,30	4,35	5,15	0,58	0,65
292	19	Q	S. Pedro de Alcantara	6	16	26,9	3,12	4,16	—	0,5	5,48	6,17	0,71	0,77
293	20	S	S. Iria	7	14	27,9	4,14	4,44	0,30	0,50	6,40	7,0	0,84	0,87
294	21	S	S. Ursula	8	13	28,9	5,16	5,8	1,10	1,30	7,20	7,40	0,91	0,92
295	22	**D**	◉ S. Mario Solomé	9	12	0,3	6,20	5,32	1,50	2,0	7,55	8,10	0,94	××
296	23	S	S. João Capistrano	10	11	1,3	7,22	6,0	2,20	2,40	9,30	8,45	0,93	0,92
297	24	T	S. Rafael arc.	11	10	2,3	8,26	6,30	2,50	3,10	9,5	9,20	0,90	0,88
298	25	Q	S. Crispim	12	8	3,3	9,18	7,6	3,30	3,40	9,35	9,50	0,84	0,80
299	26	Q	S. Evaristo	13	7	4,3	10,28	7,46	4,0	4,10	10,5	10,20	0,76	0,70
300	27	S	Os Martires de Evora	14	6	5,3	11,24	8,32	4,30	4,50	10,40	10,55	0,65	0,60
301	28	S	S. Simão e S. Judas	15	5	6,3	0,15 T	9,25	5,0	5,20	11,10	11,30	0,54	0,49
302	29	**D**	Traladação de S. Isabel	16	4	7,3	0,57	10,23	5,40	6,10	11,55	—	0,42	0,36
303	30	S	☽ S. Serapião	17	3	8,3	1,34	11,22	6,30	7,0	0,20	0,45	0,31	0,31
304	31	T	S. Quintino	18	2	9,3	2,4	—	7,40	8,20	1,10	2,0	0,30	0,30

(1) As horas das marés foram calculadas para a barra de Faro; teremos de somar ou subtrair ás horas indicadas uma correcção dada pela tabela A (V. adiante) para obtermos as horas das marés nos diferentes portos.

Novembro de 1911

DIAS			DIAS DE LUA	SOL		LUA			MARÉS (¹)					
									Preiamares		Baixamares		Coëficientes	
Do ano	Do mês	Da semana	Dia 6 L. cheia 3.h 12 m. tarde Dia 13 Q. ming. 6.43 m. manhã Dia 20 L. nova 8.13m. tarde Dia 29 Q. cresc. 1.6 m. manhã	Nasc.	Ocaso	Idade	Nasc.	Ocaso	manhã	tarde	manhã	tarde	man.	tarde
				H M	H M	d	H M	H M	H M	H M	H M	H M		
Veiga	305	1	Q ✝ *Todos os Santos*	6,19	5.1	10.3	2.34 T	0.28 M	9.10	9.50	2.45	3.20	0.34	0.39
	306	2	Q Comemoração dos Fieis defuntos	20	5 0	11.3	3.0	4.26	10.30	11.10	4.10	4.50	0.44	0.50
bl.ª Va.ª	307	3	S S. Malaquias	21	4 59	12.3	3.23	2.28	11.30	12.0	5.20	5.45	0.59	0.67
	308	4	S S. Carlos Burromeu	22	58	13.3	3.49	3.31	—	0.20	6.10	6.30	0.75	0.80
	309	5	**D** S. Zacarias	23	57	14.3	4.15	4.41	0.40	1.0	6.50	7.5	0.86	0.93
	310	6	S ☉ S. Severo	24	56	15.3	4.47	5.53	1.10	1.30	7.20	7.40	0.95	××
	311	7	T S. Florencio	25	55	16.3	5.23	7.7	1.50	2.10	8.0	8 20	0 98	1,00
	312	8	Q S. Severiano	26	54	17.3	6·18	8.27	2.30	2.50	8.40	9 0	1.02	1.01
	313	9	Q Dev. da Bas. do Salvador	27	53	18.3	7.9	9.38	3.10	3.30	9.20	9.45	0.98	0.94
	314	10	S S. André Avelino	28	52	19.3	8.16	10.59	4.0	4.20	10.10	10.40	0.89	0.83
	315	11	S S. Martinho	29	51	20.3	9.30	12.0	4.50	5.0	10.50	11.15	0.77	0·69
	316	12	**D** Patroc. de N. Senhor	30	50	21.3	10.43	0.48 T	5.30	6.0	11.45	—	0.64	0.57
	317	13	S ☾ S. Eugenio	31	49	22.3	11.53	1.27	6.30	7.10	0.15	0.50	0.53	0.49
	318	14	T S. Estanislau Kosktc	32	49	23.3	—	1.57	7.50	8.30	1.30	2.10	0.48	0.48
	319	15	Q S. Gertrudes Magna *Gr. Gala*	33	48	24.3	1.1 M	2.25	9.10	9.50	2.50	3.30	0.50	0.54
	320	16	Q O B. Gonçalo de Lagos	34	47	25.3	2.6	2.48	10.30	11.0	4.10	4.45	0.59	0.62
	321	17	S S. Gregorio Taum	35	46	26.3	3.8	3.12	11.30	12.0	5.15	5.45	0.67	0.71
	322	18	S S. Romão	36	46	27.3	4.9	3.37	—	0.20	6.10	6.30	0.75	0.75
	323	19	**D** S. Izabel, r. da Ungria	37	45	28.3	5.13	4.1	0.40	1.0	6.50	7.10	0.78	0.81
	324	20	S ◉ S. Felix de Valois	38	45	29.3	6.14	4.30	1.20	1.40	7.30	7.50	0.80	0.80
	325	21	T Apres. de N. Senhora	39	44	0.6	7.17	5.3	2.0	2.10	8.5	8.20	××	0.80
	326	22	Q S. Cecilia	40	44	1.6	8.18	5.42	2.30	2.50	8.40	8.55	0.80	0.79
	327	23	Q S. Clemente	41	43	2.6	9.15	6.27	3.0	3.20	9.10	9.30	0.77	0.74
	328	24	S S. João da Cruz	42	43	3.6	10.9	7.17	3.40	4.0	9.50	10.5	0.71	0.67
	329	25	S S, Catarina	43	42	4.6	10.55	8.11	4.10	4.30	10.20	10.40	0.63	0.63
	330	26	**D** S. Pedro Alexandrino	44	42	5.6	11.32	9.12	4.50	5.0	10.55	11.15	0.59	0.52
	331	27	S S Margarido	45	42	6.6	0.6 T	10.10	5.30	5.50	11.40	12.0	0.49	0.45
	332	28	T S. Gregorio	46	41	7.6	0.35	11.9	6.10	6.40	—	0.25	0.40	0.40
	333	29	Q ♄ S Saturnino	47	41	8.6	1.0	—	7.10	7.40	0.55	1.35	0.38	0.39
	334	30	Q S. André Apost	48	40	9.6	1.23	0.12 M	8.10	8.50	1.55	2.30	0.40	0.43

(¹) As horas das marés foram calculadas para a barra de Faro; teremos da somar ou subtrair ás horas indicadas uma correcção dada pela tabela A (V. adiante) para obtermos as horas das marés nos diferentes portos.

Dezembro de 1911

DIAS			DIAS DE LUA	SOL		LUA			MARÉS (¹)					
									Preiamarés		Baixamares		Coeficientes	
Do ano	Do Mês	Da semana	Dia 6 L. cheia 2.h 16 m. manhã Dia 12 Q. ming. 5,11 m. tarde Dia 20 L. nova 3,4 m. tarde Dia 28 Q. cresc. 6,11 tarde	Nasc.	Ocaso	Idade	Nasc.	Ocaso	manhã	tarde	manhã	tarde	man.	tarde
				H M	H M	d	H M	H M	H M	H M	H M	H M		
335	1	S	S. Eloi—*Peq. Gala*	6.49	4.50	10.6	147 T	1.14 M	9.30	10,0	3,10	3,45	0.46	0.52
336	2	S	S. Bebiana	50	39	11.6	2.43	2.49	10.30	11,0	4.15	4.45	0.58	0.63
337	3	D	*1.º do Adevento*	51	39	12.6	2.41	3.37	11.30	11,50	5.15	5.40	0.69	0.75
338	4	S	B. Barbara	52	39	13 6	3.14	4.39	—	0,20	6.5	6.30	0.82	0.84
339	5	T	S. Geraldo	53	39	14.6	3.56	5.58	0.40	1,0	6.50	7.10	0.89	0.91
340	6	Q	♀ S. Nicolau	54	39	15.6	4.52	7.18	1.20	1,50	7.35	8,0	××	0,94
341	7	Q	S. Ambrozio	55	40	16.6	5.56	8.36	2.10	2,30	8.20	8.45	0.95	0,95
342	8	S	✝ *N. S. da Conceiçao—Peq. Gala*	56	40	17,6	7.12	9.46	3,0	3,20	9.10	9,35	0.94	0.92
343	9	S	S. Leocadio	56	40	18.6	8.28	10,42	3,50	4,10	10.0	10.25	0.88	0,84
344	10	D	S. Melquiades	57	40	19 6	9.44	11.26	4.40	5,10	10.55	11.20	0,80	0,76
345	11	S	S. Damaso	58	40	20.6	10.52	11,58	5,30	6,0	11.45	—	0.71	0.66
346	12	T	☾ S. Justino	59	40	21.6	11.59	0.28 T	6,30	7,0	0.15	0.45	0.62	0.57
347	13	Q	S. Luzia	7.0	41	22.6	—	0.53	7,30	8,0	1.15	1.45	0.55	0,53
348	14	Q	S. Agnelo	7.0	41	23.6	1.2 M	1.16	8,30	9,10	2.15	2.50	0.53	0.53
349	15	S	S. Euzebio	7.1	41	24 6	2.3	1.41	9,40	10,10	3.25	3,55	0.55	0.56
350	16	S	As Virgens de Africa	2	41	25.6	3.5	2,5	10,40	11,10	4.25	4.55	0.57	0,59
351	17	D	S. Lazaro	2	42	26.6	4.6	2,34	11,40	—	5.25	5.55	0.60	0.62
352	18	S	S. Espiridiao	3	42	27.6	5.9	3,3	0,10	0,30	6.25	6.45	0·65	0.67
353	19	T	S. Fausto	3	43	28.6	6.9	3,41	1,0	1,20	7.10	7.30	0.67	0.68
354	20	Q	◉ S. Domingos de Silos	4	43	29.6	7.8	4,24	1,40	2,0	7.50	8.10	0.70	××
355	21	Q	S. Thome	4	44	0 8	8,2	5,14	2,20	2,30	8.25	8,40	0.70	0.71
356	22	S	S. Honorato	5	44	1.2	6.50	6.6	2,50	3,10	9.0	9.20	0.74	0.71
357	23	S	S. Servulo	5	45	2 8	9.30	7,4	3,30	3,40	9.35	9.50	0.70	0.68
358	24	D	S. Gregorio	6	45	3.8	10.7	7,57	4,0	4,20	10.10	10.30	0.66	0.64
359	25	S	✝ *Natal—Peq. Gala*	6	46	4.8	10.26	9,2	4,40	4,50	10.45	11.0	0·64	0.62
360	26	T	S. Estevão	7	46	5.8	11.1	10,3	5,0	5,30	11.20	11.40	0.58	0,55
361	27	Q	S. João Apost	7	47	6.8	11.26	11,2	5,50	6.10	12.0	—	0.52	0,52
362	28	Q	☽ SS. Inocentes	7	47	7.8	11.48 T	—	6·30	7,0	0.20	0.45	0.51	0.50
363	29	S	S. Tomás Arcb	8	48	8.8	0.13 T	0,4 M	7,20	7,50	1.10	1.35	0·50	0,50
364	30	S	S. Sabino	8	49	9.8	0.37	1,7	8,50	8,50	2.5	2.35	0,50	0,51
365	31	D	S. Silvestre—*Peq. Gala*	8	49	10.8	1.9	2,15	9,20	10.0	3.5	3.40	0.53	0,57

(¹) As horas das marés foram calculadas para a barra de Faro; teremos de somar ou subtrair ás horas indicadas uma correcção dada pela tabella A (V. adiante) para obtermos as horas das marés nos diferentes portos.

Tabela A

(Estabelecimento de porto, unidades de altura e correcções)

LOCALIDADES	Estab. do porto	Unidades de altura	Correcções (1)
	h. m.	metros	h. m.
Algeciras	1.49	0.60	—0.08
Aveiro (barra nova)	3 00		+1.03
Baiona	2 15	1.85	+0.18
Berlengas	1.45	1.50	—0.12
Bonanza (Quadalquivir)	2.35	1.50	+0.38
Cadiz (canal)	1.45	1.80	—0.42
Cadiz (molho)	1.56	1.85	—0.01
Carraca	2.30	2.04	+0.33
Cascais	1.51	1.58	—0.06
Conie	1.48	1.80	—0.39
Douro (foz)	1.49	1.60	—0.08
Faro (barra)	1.57		0.00
Figueira	1.59	1.88	+0.02
Gibraltar	1.47	0.49	—0.10
Guadiana (foz)	2.11	1.90	+0.14
Huelva (barra)	2.06	1.60	+0.09
Lagos	2.07	1.95	+0.10
La Guardia (r. minho)	3.00	1.60	+1.03
Lisboa	2.30	1.80	+0.33
Olhão (barra)	1.57		0.00
Peniche	1.59		+0.02
Portimão	2.00		+0.03
Rota	1.24	1.80	—0.33
Sado (foz)	2.14	1.63	+0.17
Salmedina (baixo)	1.10	1.50	—0.17
Sanlucar (barra)	1.53	2.04	—0.04
Santo-Petro	2.30	1.95	+0 33
Sines	1 16	1.23	—0.11
Tarife	1.16	0.95	—0.11
Tavira	1.54		—0.03
Vigo	3.15	1.85	+1.18

(1) Estas correcções são as horas e minutos que devemos juntar ou subtrahir ás horas das marés do calendario para obtermos as horas das marés nas respectivas localidades.

Amplitude da maré

O dobro da unidade de altura multiplicado pelo coeficiente de maré dá nos a altura de que a maré sobe desde a baixamar até ao preiamar seguinte *(amplitude de maré)*. Na manhã de 17 de fevereiro a amplitude da maré na fóz do Douro é, pois 2,^{m} 816.

ALTURA DA AGUA

O dobro da unidade de altura multiplicado por um coeficiente tirado da tabela B. dá-nos em metros a altura da agua que devemos juntar á indicada na carta pela sonda para obtermos a altura total de agua no ponto e momento considerado.

Tabela B

MARÉS	Horas antes ou depois do preiamar						
	0	1	2	3	4	5	6
Grandes marés vivas.	1.2	1,1	0.9	0.6	0.3	0.1	0.0
Marés vivas medias ..	1.1	1.0	0.8	0.6	0.4	0.2	0.1
2 dias antes ou depois do cabeçode agua ..	1.0	0.9	0.8	0.6	0.4	0.3	0.2
4 dias antes ou depois do cabeço de agua..	0.9	0.8	0,7	0.6	0.5	0.4	0.3
Marés mortas.....	0.8	0.8	0.7	0.6	0.5	0.4	0.4

As *marés mortas* teem logar junto dos quartos crescente e minguante da lua, isto é, quando a idade da lua é aproximadamente 7 e 22 dias.

As *marés vivas medias* teem logar na lua nova e cheia. A idade da lua é aproximadamente 0. e 15. dias

As *grandes marés vivas* dão se por occasião da lua nova e cheia de março e setembro (equinociaes). e são as maiores do ano.

Em cada grupo de marés vivas ha uma impropriamente

denominado *cabeço de agua*, a maior maré que tem lugar em Portugal 36 horas depois da lua nova ou cheia.

Exemplo. Calcular na tarde de 7 de janeiro em Lagos, com trez horas de enchente, a altura de agua na sonda de 3 metros.

A tabela, B. para 3.h 30.m antes do preiamar e em marés mortas (porque a idade da lua é 6.d 8) dá o coeficiente 0.55 que multiplicamos por 3.m9 (dobro da unidade da altura).

O producto obtido 2,14 adicionado á sonda indicada 3.m dá o total da altura da agua 5.m14.

Obs. As sondas nas cartas veem indicados muitas vezes em medidas inglesas *(braças)*. Cada braça equivale a 1.m.8288 e tem 2 *jardas* (1 jarda =0,9144) ou 6 *pés* (1 pé= 0.m3048). 1760 jardas valem 1 milha inglesa=1609.m315. A nossa milha maritima de 60 ao grau tem 1852 metros.

Hora Oficial na Europa

Em Portugal a hora oficial é a do meridiano de Lisboa e é a marcada pelos relogios das estações telegraficas que são acertados á 1 hora da tarde. Os das estações do caminho de ferro marcam menos 5 minutos.

Tabela das horas e minutos a juntar á hora de Lisboa para obtermos a hora official nos seguintes paises:

Alemanha.....	1.h 37.m	Gran-Bretanha ...	0.h 37.m
Austria Hungria .	1. 37	*Irlanda*.....	0. 11
Belgica	0. 37	Italia	1. 37
Bulgaria	2. 37	*Noruega*.....	1. 29
Dinamarca.....	1. 37	*Romania*.....	2. 21
Espanha.....	0. 22	*Russia*	2. 38
França	0. 46	Servia	1. 37
Grecia.....	2. 11	Suecia	1. 37
Hollanda.....	0. 37	Suissa	1. 37
		Turquia	2. 33

Os paises cujos nomes vão em italico tem a hora dos meridianos das suas capitais. Os outros tem a sua hora oficial referida á do meridiano de Greenwich.

ECLIPSES EM 1911

Em 1911 haverá 2 eclipses do Sol e 2 da Lua.

I—Eclipse total do Sol em 28 e 29 de abril, invisivel em Portugal. Principia o eclipse geral ás 7 h. e 13 m. da tarde de 28 e acaba aos 29 m. da madrugada de 29 de abril.

II—Eclipse da Lua em 13 de maio, parcialmente visivel em Portugal. Entrada Lua na Penumbra ás 3 h. 10 m. da manhã. Meio do eclipse ás 5 h. 20 m. Saida da Penumbra ás 7 h. 31 m.

III—Eclipse anular do Sol em 21 do outubro, invisivel em Portugal. Principia o eclipse geral ás 0 h. 44 m. e acaba á 5 h. e 31 m. da manhã.

IV—Eclipse da Lua em 6 de novembro, parcialmente visivel em Portugal. Entrada na penumbra á 1 h. 3 m. da tarde. Meio do eclipse ás 3 h. Saida da penumbra ás 4 h. 58 m.

Obs. Em ambos os eclipses da Lua, esta atravessa simplesmente o cone da penumbra e por isso ha apenas diminuição do seu brilho e não eclipse propriamente dito.

Duração de luto

Por marido ou mulher 1 ano. Por pai, filho, avô, bisavô neto ou bisneto 6 mezes. Por sôgro, genro, irmão ou cunhado 4 mezes. Por tio sobrinho; primo co-irmão 2 mezes. Por qualquer parente mais afastado 15 dias.

Pelas pessoas reinantes 6 mezes.

O tempo aqui designado é o tempo de luto na sua totalidade.

UNIDADES MONETARIAS DOS DIVERSOS PAISES

PAISES	Unidades monetarias	Valor ao par em rs. (1)
Alemanha	marco=100 pfennig	220,4
Austria Hungria	coroa=100 hellers	187,5
Argentina	pezo=(2)100 centavos	892,8
Belgica	franco=100 centimos	178,5
Bolivia*	boliviano=100 centavos	980
Brasil	mil réis	505,8
Bulgaria	lew=100 stotinki	178,5
Chili	peso=(2)100 centavos	340,3
China*	tael=10 mace	1490
Colombia	peso(2)=100 centavos	892,9
Congo. (Est. Independ.)	franco=100 centimos	178,5
Costa Rica	coluna=100 cents	430,6
Creta*	drackama=100 lepta	196
Cuba,	dollar=100 cents	925,5
Dinamarca	krone=100 ore	248
Dominica	dollar—100 cents	925,5
Egito	libra=100 piastras	4574
Equador	sucre=100 centavos	446,3
Espanha	peseta=100 centimos	178,5
Estados Unidos	dollar=100 cents	925,5
Etiopia*	talari=20 guerche	1400
Finlandia	markkaa=100 penis	178,5
França	franco=100 centimos	178,5
Grecia	drackma=100 lepta	178,5
Guatemala	peso(2)=100 centavos	892,7
Haiti*	gourde=100 cents	980
Honduras*	peso=100 centavos	980
Holanda	florin=100 cents	372
India Inglesa*	rupia(3)=16 ana	466
Inglaterra	libra=20 shilling (Shilling=12 pence)	4503
Italia	lira=100 centessimi	178,5
Japão	yem=100 sen	461
Liberia*	dollar=100 cents	1048
Liechtensteim	coroa=100 hellers	187,5
Luxemburg	franco=100 centimes	178,5
Marrocos*	piastra	980
Mexico	peso(2)=100 centavos	461,3
Monaco	franco=100 centimes	178,5
Montenegro	coroa=100 helers	187,5
Nicaragua*	peso(2)=centavos	980

PAISES	Unidades monetarias	Valor ao par em rs. (1)
Noruega	krone=100 ore	248
Paraguay*	peso (2)= 100 centavos.	988
Paramá	balboa= 2 pesos = 100 cents	925,4
Persia*	kran=20 schahis (10 krans=1 toman)	180,3
Perú	libra=10 sols	4503
Romania	ley=100 bani	178,5
Russia	rublo=100 kopeks	476
Salvador*	peso=100 centavos	980
San Marino	lira=100 centessime	178,5
Servia	dinar=100 paras	178,5
Sião	tical=	588
Succia	1 krone=100 ore	248
Suissa	franco=100 centimos	178,5
Turquia	libra = 100 piastrra (1 piastra=40 paras)	4068
Uruguay	peso (2) 100 centissimo	957
Venezuela	bolivar=100 centavos	178,5

(1) A unidade monetaria representa uma determinada quantidade de ouro ou prata pura. O seu valor em reis ao par é o numero de reis que aquella porção de ouro ou prata teria se fosse transformada em moeda portuguesa, onde 1 gr. de puro ouro vale 615,12 reis e 1 gr. de prata pura vale 43,63 reis.

Os paises da tabela cuja unidade monetaria representa prata teem um asterisco.

(2) Tambem chamada *piastra*. A piastra mexicana de prata é a moeda mais usada no Extremo-Oriente. O seu valor ao par é 1$065 reis.

(3) A libra inglesa tem curso legal pelo valor de 15 rupias

Moedas de Cambio

Portugal *recebe* o *certo* dos seguintes paizes: *Allemanha* 1 marco, *Austria Hungria*, 1 coroa, —*França* 3 francos,—*Esyanha*, 5 pesetas,—*Dinamarca* 1 krone—*Hollanda*, 1 florim, por numero variavel de reis. *E da o certo* 1000 reis á *Inglaterra* por vario numero de pence; a 100 reis ao *Brazil* por vario numero de reis fracos.

A *Russia* e os *Estados Unidos* não tem cambio directo com relação p Lisboa. Na alfandega o valor do rublo e do é dollar indicado em pence.

PAUTA DOS DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

	Unidades	Direitos
Azeite de oliveira e oleos liquidos ou concretos	—	Livres
Cereaes	—	»
Cortiça em bruto e em pranchas e em pequenos fragmentos irregulares	15 kilog	$030
Cortiça fabricada em quadros	»	$100
Cortiça virgem em aparas e fabricada em rolhas	—	Livre
Gado	—	»
Oiro em bruto, barras e pedaços	kilog.	5$000
Prata em bruto barras e pedaços	»	250
Prata e oiro em moeda	—	Livre
Productos das minas nacionaes	—	»
Trapo	kilog.	$019
Vinagre	decal.	$001
Vinho cumum branco	»	$004
» » tinto	»	$001
» não especificado	»	$001
Mercadorias não especificadas	ad. vol.	1,5 %
Objectos artisticos, historices ou archeologicos:		
Objectos de origem nacional	»	30 %
» » » » estando o auctor vivo	—	Livres
Objectos de origem estrangeira	ad. vol.	20 %
» de artistas estrangeiros, emquanto residem em Portugal	—	Livres
Reproducções e imitações de objectos de arte, quer antigos quer modernos	—	»
Uvas frescas	10 kilog.	1 real
Passas de uvas	30 »	1 »

PESO DE 1 HECTOLITRO DE

Trigo	77 a 80 kg.	Aveia	45 a 50 kg.
Centeio	75 »	Milho	75 »
Cevada	60 a 65 »	» miudo	70 a 27 »

Sedes dos logares de guarnição dos corpos do exercito de activo

Engenharia	
Regimento de engenharia.....	Lisboa
Artilharia	
Reg. de art. montada n.º 1	Lisboa
» » n.º 2 { 1.º grupo	Alcobaça
» » n.º 2 { 2.º grupo	Figueira da Foz
» » n.º 3	Santarem
» » n.º 4 { 1.º grupo.....	Penafiel
» » n.º 4 { 2.º grupo.....	Amarante
» » n.º 5 { 1.º grupo.....	Viana do Castelo
» » n.º 5 { 2.º grupo.....	Porto
Grupo de art. montada	Abrantes
» » a cavalo.....	Queluz
» » de montanha.....	Evora
» » de guarnição n.º 1....	{ Campo intrincheirado de Lisboa
» » » n.º 2....	
» » » n.º 3....	
» » » n.º 4....	
» » » n.º 5....	Elvas
» » » n.º 6....	Porto
Bateria n.º 1 de art. de guarnição...	Angra do Heroismo
Bateria n.º 2 de art. de guarnição ..	Ponta Delgada
Bateria n.º 3 de art. de guarnição ...	Funchal
Baterta n.º 4 de art. de guarnição...	Lagos
Cavalaria	
Regim. de cav. n.º 1.....	Elvas
» » n.º 2	Lisboa
» » n.º 3.....	Extremoz
» » n.º 4	Lisboa
» » n.º 5.....	Evora
» » n.º 6 { 1.º 2.º e 3.º esq.	Chaves
» » n.º 6 { 4.º esq.....	Braga
» » n.º 7 { 1.º 2.º e 3.º esq	Almeida
» » n.º 7 { 4.º esq	Aveiro
» » n.º 8 { 1.º 2.º e 3.º esq.	Castelo Branco
» » n.º 8 { 4.º esq.....	Vizeu
» » n.º 9 { 1. e 2.º esq...	Porto
» » n.º 9 { 3. e 4.º esq...	Bragança
» » n.º 10.....	Vila Viçosa

Infantaria

Regimento	n.º 1	Lisboa
»	n.º 2	Lisboa
»	n.º 3 — 1.º e 2.º bat.	Viana do Castelo
	3.º bat	Barcelos
»	n.º 4 — 1.º e 2.º bat.	Tavira
	3.º bat	Faro
»	n.º 5	Lisboa
»	n.º 6	Porto
»	n.º 7	Leiria
»	n.º 8	Braga
»	n.º 9	Lamego
»	n.º 10	Bragança
»	n.º 11	Setubal
»	n.º 12 — 1.º e 2.º bat.	Guarda
	3.º bat	Pinhel
»	n.º 13	Vila Real
»	n.º 14	Vizeu
»	n.º 15	Tomar
»	n.º 16	Lisboa
»	n.º 17 — 1.º e 2.º bat	Beja
	3.º bat	Lagos
»	n.º 18	Porto
»	n.º 19	Chaves
»	n.º 20 — 1.º e 2.º bat	Guimarães
	3.º bat	Penafiel
»	n.º 21 — 1.º e 2.º	Covilhã
	3.º bat	Penamacor
»	n.º 22	Portalegre
»	n.º 23	Coimbra
»	n.º 24	Aveiro
»	n.º 25	Angra do Heroismo
»	n.º 26	Ponta Degalda
»	n.º 27	Funchal

Caçadores

Batalhão de caçadores	n.º 1	Abrantes
»	n.º 2	Lisboa
»	n.º 3	Valença
»	n.º 4	Elvas
»	n.º 5	Lisboa
»	n.º 6	Santarem

Recrutamento militar

(Dec. 24 Dez. 1901)

Todos os mancebos em janeiro do ano em que completam 20 anos de idade são obrigados a participar ás commissões do recenseamento militar dos concelhos ou bairros em que se achem domiciliados, em impressos fornecidos pelo paroco, que chegaram á idade de serem inscritos no recenseamento.

Estas participações serão preenchidas pelos pais, tutores ou pessoas de que dependem os referidos mancebos quando estes não as possam fazer.

Os que faltarem a fazer a participação incorrem na multa de 20 a 50$000 reis.

O recenseamento é feito pela freguezia da naturalidade dos mancebos excepto se tiverem domicilio legal noutra 3 anos antes do começo das operações do recenseamento (1.ª quinta feira de janeiro) e nas condições do art.º 44 do Cod. Civ.

O mancebo não recenseado pela residencia pode ser inspeccionado na sede do districto de recrutamento e reserva em que residir, requerendo ao comandante da divisão por intermedio do comando do districto. O paroco e o administrador do concelho teem que atestar que o mancebo reside na localidade ha mais de dois meses.

As inspecções são feitas de 1 de julho a 15 de outubro e o dia da inspecção é determinada pelo menos, 15 dias antes.

No dia da inspecção realisa-se o sorteio e são proclamados pelo presidente da junta os recrutas do activo e os da 2.ª reserva conforme o numero que lhes coube pela sorte. Os julgados incapazes do serviço recebem no dia da inspecção a resalva definitiva ou provisoria conforme a junta tiver opinado.

Os que faltarem á inspecção no dia marcado são considerados aptos para a infanteria e destinados ás unidades activas ou de reserva conforme o serviço que pelo sorteio lhe couber. Os proclamados recrutas do activo devem apresentar-se nas unidades activas que lhe foram destinadas, de 8 a 12 de novembro sob pena de serem considerados *refratarios* e executados os bons.

Remissão. Antes do alistamento no activo o preço é de 150 mil réis ou 300 mil sendo refratario. O pagamento pode ser feito em 3 prestações sendo a 1ª quando o interessado apresentar a pretenção.

Para os que tiverem servido. efectivamente nos corpos, durante 6 meses e estiverem prontos da recruta, o preço da remissão é 50 mil réis ou 100 mil sendo refratarios.

Reservistas

Teem que se apresentar, sendo avisados, para o serviço ordinario e que comparecer ás *revistas* anuais de inspecção que tem logar no 1.º semestre de cada ano na sede do concelho em que o reservista residir e o dia, local e hora sera indicado em editaes afixados com 15 dias de antecedencia. Podem dispensar-se desta revista apresentando-se na secretaria do districto de reserva a que pertencerem num dos 15 dias anteriores ao fixado para revista. A apresentação á revista depois do dia marcado pode ser recebida pelo comandante do districto se alegações justificarem a falta e não tiver ainda sido remetido para juizo o auto lavrado pela falta cometida.

Recenceamento eleitoral

(Dec. 8 agosto 1901)

Só podem ser eleitores de cargos politicos e administrativos os cidadãos portuguezes maiores de 21 anos e domiciliados em territorio nacional, que saibam lêr e escrever ou sejam colectados em verba não inferior a 500 réis de uma ou mais contribuições directas do Estado.

O recenceamento eleitoral é annalmente revisto, tomando-se por base o recenceamento vigente na epoca da revisão.

A idade de 21 anos deverá completar-se até ao dia 30 de junho do ano em que se efectuar a revisão.

Os eleitores deverão ser recenceados no concelho ou bairro onde residirem a maior parte do ano; os empregados publicos naquele onde exercerem as suas funções na epoca do recenceamento; e os militares naquele em que na mesma epoca estiver o seu quartel de habitação.

O eleitor, não sendo empregado publico ou militar, que resida em concelho ou bairro diferente daquele em que paga contribuição pode ser recenceado no da residencia declarando-o aos funccionarios do recenseamento de ambos os concelhos e instruindo a declaração com o documento comprovativo da colecta que tiver pago.

Para serem inscritos no recenseamento por *saber ler e escrever* teem os cidadões de entregar aos secretarios das administrações dos bairros ou das camaras municipaes em que residirem desde 26 de dezembro até 5 de janeiro, o respectivo requerimento feito perante o tabelião que assim o certifique ou perante o respectivo paroco que assim o ateste sob juramento, devendo indicar a data do nascimento do requerente quando este não apresente certidão de idade; a identidade do requerente será comprovada por atestado jurado do competente regedor.

Para serem inscritos por *pagarem contribuição* teem os cidadãos de entregar aos mesmos funcionarios, naquele prazo, o requerimento que não precisa ser reconhecido, acommhado do documento da ultima contribuição paga, da certidão de idade e do atestado de residencia.

Os atestados, certidões e reconhecimentos são gratuitos.

Os documentos podem ser formulados em papel almaço devendo declarar o fim para que são passados.

As autoridades, funcionarios e repartições publicas são obrigados a passar dentro de 3 dias as copias, certidões e atestados que lhes sejam requeridos.

Os documentos que não tenham o selo branco da respetiva repartição deverão ser reconhecidos.

As relações dos eleitores inscritos estarão expostas a exame e reclamação na secretaria da camara municipal ou da administração do bairro desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde e nas egrejas das freguezias respectivas, de 9 a 18 de fevereiro e no prazo de 24 dias podem ser feitas reclamações apresentadas ao juiz de direito, etc.

PERIODOS DE GESTAÇÃO

Burra	360	dias	Vaca	284	dias
Cadela	60	»	Avestruz	50-60	»
Coelha	30	»	Canaria	14	»
Egua	345	»	Cisne	30-40	»
Gata	55	»	Faisôa	25-30	»
Girafa	14	meses	Galinha	21	»
Leôa	108	dias	Gansa	30-35	»
Ovelha / Cabra	154	»	Pata	28-30	»
Porca	120	»	Pavôa	30	»
Rata	28	»	Perua	30	»
Ursa	6	meses	Papagaio	40	»
			Pomba	21	»

PAUTA DOS DIREITOS DE CONSUMO EM LISBOA

(No 1.º sem. de 1910 renderam 1529 contos de reis)

Art.	Carnes (*a*)	Unidades	Direitos totaes	
			réis	
1	Gado bovino abatido em matadouro publico de Lisboa e nos seus filiais peso das rezes vivas (*b*)	100 kg	2	730
2	Carne limpa, de gado bovino abatido fóra da cidade, fresca, seca, salgada ou fumada (*c*)	»	6	551
3	Porcos vivos (*d*)	»	4	913
4	Mortos, completos (excepto os intestinos)	»	5	735
5	Meudezas de gado bovino separadas das rezes correspondentes	»	2	184
6	Meudezas de gado suino (*e*)	»	2	184
7	Tripas de gado bovino, suino, frescas ou salgadas	»	1	092
8	Banha de porco em rama	»	2	730
9	idem derretidas	»	3	275
10	Chouriços de sangue e os chamados mouros	»	2	184
11	Farinheiras	»	1	092
12	Toda a outra a carne de gado suino, fresca, seca, fumada, salgada ou por qualquer forma preparada incluindo o toucinho	»	7	102
	Liquidos			
13	Alcoole aguardente simples em garrafas frascos, botijas e vasilhas similhantes o alcool e aguardente preparados (*f*)	Litros		400
14	Aguardente o alcol simples em outras quaesquer vasilhas — pelo alcool puroque contiver (*g*)	»		400
15	Licores o cremes	»		180
16	Bebidas alcoolicas não especificadas (*h*)	»		480
17	Vinho comum até 13.º, vinho engarrafado de producção nacional, e			

Art.	Liquidos	Unidades	Direitos totaes	
	vinhos do Douro e da Madeira em quaesquer vasilhas, quando se prove a sua origem. (*i*)	100 kg	3	392
18 19 20	Vinho com mais de 13.°	A taxa do art. anter. aumentado de 4 rs. por cada grao. e kg.		
21	Vinagre	100 kg.		493
22	Cerveja (*j*)	Litro		020
23	Bebidas fermentadas não especificadas	100 kg.	3	275
24	Azeite de oliveira (*k*)	»	5	242
25	Oleo de mendobi (*j*)	»	5	242
26	Oleo de amendoas (*j*)	»	5	242
27	Oleo de purgueiro e quaesquer outros applicaveis á illuminação (*j*)	»	2	184
	Varios generos			
28	Azeitonas cortidas ou por cortir	100 kg.		440
29	Ananazes	»	5	460
30	Anonas e morangos	»	2	406
31	Melões e melancias	»		223
32	Fructos frescos não especificados (*l*	»		440
33	Alfarroba e pinhão em casca (*m*)	»		276
34	Miolo de amendoa doce ou amarga (*n*)	»	6	551
35	Castanha secca, figo seco e amendoa durazia	»	1	203
36	Fructos secos não especificados (*o*)	»	1	966
37	Batatas	»		164
38	Ovos (*p*)	»	2	406
39	Manteiga (*q*)	100 kg.	3	275
40	Queijos brancos, frescos ou com sal (*r*)	»	1	638
41	Queijos não especificados	»	3	275
42	Carvão vegetal	ad.val.		8,5°/o
43	Carvão de coke	»		8,5°/o

(*a*) As linguas frescas, secas, salgadas ou fumadas pagam direito igual ao da carne da especie a que pertencem

(*b*) No peso das rezes vivas não se faz dedução alguma

(*c*) Do peso das rezes bovinas mortas deduz-se o das miudezas quando acompanham as rezes correspondentes.

(*d*) Os leitões são livres de direitos, não pessando mais de 5 kg.

(*e*) Este art. comprehende chispes, cabeças, fressuras e toda a entranha com excepção de tripas.

(*f*) Comprehende rhum, genebra, cognac e whiskey (V. nota h).

(*g*) Pagam por este art. os vernizes e perfumarias com alcool.

(*h*) Classificam-se bebidas alcoolicas não especificadas todas as aguardentes preparadas, não incluidas nos art.^{os} 13.° a 15.°.

(*i*) Este artigo comprehende o agua-pé e a chamada mistura (Reg. 20 10-1886).

(*j*) A cerveja, o oleo de mendobi, o de purgueira e quaisquer oleos applicaveis á illuminação, quando fabricados no conc. de Lisboa, estão sujeitos ás taxa que respectivamente ficam designadas (Reg. 20-10-86)

(*k*) Este art. comprehende as borras do azeite. Inutilisadas com lexivia de soda são livres.

(*l*) Neste artigo estão incluidas nozes, amendoas, avelãs e fructas analogas, verdes; as uvas frescas são livres.

(*m*) Neste artigo está comprehendida a alfarroba em farinha

(*n*) Neste art. está incluido o miolo de amondoa, com tenue capa de farinha ou assucar

(*o*) Neste art. está incluida a amendoa em casca, mollar e conca.

(*p*) Neste art. estão comprehendidas as gemmas e claras de ovo separadas da casca

(*q*) Neste art. não está comprehendida a manteiga que tiver pago o imposto de producção a que se refere o art.° 2.° da lei de 12 de abril de 1892

(*r*) Este art. é applicavel aos denominados queijos saloios quando não sejam curados.

Contribuições ao Estado

Predial. — A contribuição predial *urbana* recae sobre o valor da renda deduzidos 10 p. c.; a *rustica* sobre o rendimento descontados 5 p. c..

O mapa de repartição está patente aos contribuintes 10 dias sucessivos depois da sua conclusão (30 de setembro) e de 1 a 15 de dezembro.

As reclamaçõis podem fazer-se n'aquelles prasos ou ainda até 31 de março do ano seguinte conforme a sua natureza.

O pagamento é feito em duas prestaçõis (janeiro e julho) e tambem em quatro prestaçõis se se tiver requerido para isso durante o mês de setembro do ano a que a contribuição diz respeito.

Industrial. — A matriz deve estar escriturada até 30 de junho, e nos bairros de Lisbôa até 31 de julho. Está exposta aos contribuintes durante os 10 dias seguintes e de 5 a 10 de dezembro.

As reclamaçõis podem ser feitas nestes prasos ou no 1.º trimestre do ano seguinte segundo os pontos sobre que versarem.

É pagavel como a contribuição predial.

Renda de casas. — A matriz está patente aos contribuintes: em Lisbôa, a do 1.º semestre. de 20 a 30 de abril, 2.º semetre de 1 a 10 de outubro; no Porto, 1.º semestre de 1 a 10 de maio; 2.º semestre, 1 a 10 de outubro; no resto do pais de 1 a 10 de outubro.

As reclamaçõis fazem-se n'estes dias. O pagamento d'esta contribuição faz-se em duas prestaçõis janeiro e julho. Esta contribuição depende do valor locativo e da ordem da terra.

Nas terras de 1.ª ordem:

De 36$ a 400$000	10 p. c.
De 400$ a 1:000$000	13 p. c.
Alem de 1:000$000.....	15 p. c.

Nas terras de 2.ª ordem:

De 24$ a 300$000	10 p. c.
De 300$ a 600$000.....	13 p. c.
Alem de 600$000.....	15 p. c.

Nas terras de 3.ª e 4.ª ordem:

De 12$ a 150$000	10 p. c.
Alem de 150$000	12 p. c.

Nos restantes ordens de terras:

De 6$ a 100$000	10 p. c.
Alem de 100$000	12 p. c.

afóra adicionais, selo de conhecimento etc...

Decima de juros. — O lançamento deve estar concluido em 31 de outubro devendo em seguida ser posto á reclamação por espaço de 10 dias.

O pagamento faz-se d'uma só vez em janeiro.

Registo. — As taxas da contrib. de registo por *titulo gratuito* nas transmissões posteriores a 10 jan. 1895 são: 5 p. c. a favor de ascendentes; 7,5 p. c. entre conjuges; 10 p. c. entre irmãos; 15 p. c. entre outras pessoas.

Por *titulo oneroso*:

Transmissão de bens immobiliarios...	10 p. c.
Contracto de permuta	5 p. c.

Em ambos os casos os adicionaes são: 5 p. c. sobre a verba principal e 2 p. c. de selo do conhecimento sobre as duas verbas.

Obs. — O estado não recebe em pagamentos moedas de *prata* em quantia superior a 5 mil reis, moedas de *niquel* em quantia sup. a 5 mil reis e moedas de *bronze* em quantia superior a 2$500 reis.

VIDA MEDIA DOS ANIMAES

Abelha	1 ano	Gato	15 anos
Aguia	30 »	Grilo	1 »
Boi	25 »	Homem	45-50 »
Besouro	45 dias	Lebre	6-10 »
Camelo	35-40 anos	Lião	50 »
Cão	15-25 »	Lobo	12-15 »
Carneiro	8-10 »	Mosca	3-4 meses
Cavalo	25-30 »	Mosquito	6 »
Coelho	8 »	Papagaio	100 anos
Corvo	80 »	Pulga	2 meses
Elefante	100 »	Rã	15 anos
Formiga	1 »	Sapo	20 »
Galinha	12 »	Urso	50 »
Garça	50 »	Veado	35-40 »

Correio

Portes de correspondencias ordinarias

Para Portugal (continente, ilhas e colonias) e Espanha (1)

Cartas { Espanha—cada 15 gr. ou fr. 25 réis.
Portugal—cada 20 gr. ou fr. 25 réis.

Não tem limite de peso nem de volume.

Bilhetes postais—10 réis; de *resposta paga*—20 réis.

Bilhetes cartas—25 réis; de *responta paga*—50 réis.

Jornais— 50 gr. ou fr. 2 1/2 réis.

Limite de peso 2 kg. Não tem limite de vol.

Impressos—cada 50 gr. ou fr. 5 réis.

Limite de peso 2 gr. Não tem limite de vol.

Manuscritos { Até 250 gr. 25 réis
cada 50 gr. a mais 5 réis.

Não tem limite de peso nem de vol.

Amostras—cada 50 gr. ou fr. 5 réis.

Não podem exceder 30 cm. de compr. nem 250 gs. de peso excepto para a Hespanha e suas colonias cujo limiteé de 500 grs.

Premio de registo—50 réis.

Aviso de recepção—do objecto registado 25 réis.

Taxa de correspondencia, de ultima hora—20 réis.

Para os estabelecimentos espanhois no Golfo da Guiné (por via da Hespanha):

Cartas cada 15 gr. ou fr. 50 réis.

Jornais, *Impres.*, *Amost.* } cada 50 gr. ou fr. 5 réis.

Manuscritos { até 500 grs.—50 réis.
cada 50 gr. a mais—5 réis.

Tudo o mais como para a Hespanha.

Para todos os paizes estrangeiros excepto Espanha:

Cartas { Até 20 gr.—50 reis.
cada 20 grs. ou fr. a mais—30 reis.

Sem limite de peso nem de vol.

---

(1) Compreendendo as Ilhas Baleares, Canarias, Casa Branca, Larache, Mazagão, Mogador, Rabat, Saffi, Tanger, Tetuan, Albucemas, Ceuta, Melila, Velez de Penone Vale de Andorra.

Bilhetes postais—20 reis. de *resposta paga* 40 reis.
Bilhetes cartas—50 reis.
Jornais e *impressos*—cada 50 grs. ou fr. 10 reis.
" para o Brazil, 50 grs. 5 reis.
Limite do peso dos jornais e impressos 2 kg.
Dimensões maximas, 45 cm. por lado. Em forma de rolo 10 cm. de diametro e 75 cm. de comp.
Amostras—até 100 grs. 20 reis; cada 50 grs. ou fr. alem dos 100 grs. 10 reis.
Peso maximo 350 grs. Dtmensõis maximas. 30X20X10 cm.Em forma de rolo: 30 cm comp.15 cm. de diam.
Manuscritos—até 250 grs. 50 reis; cada 50 gr.ou fr.alem dos 250 grs 10 reis.
Condições de peso e vol. eguais ás dos impressos.
Aviso de recepção—50 reis.
Premio de registo—50 reis.
Taxa de entrega por propio—60 reis.
Taxa de correspondencia da ultima hora—20 reis.

Obs. I Taxas iguais ás dos avisos de recepção se pagam quando se exigirem informações do destino da correspondencia registada se não se houver requisitado, no acto do registo, aviso de recepção.

Obs. II Toda a correspondencia ordinaria deve ser franquiada pelo menos parcialmente excepto as cartas e bilhetes postais cuja franquia é facultativa. O destinatario pagará o dobro da insuficiencia de franquia.

Encomendas postaes

Para o reino e ilhas adjacentes :

Até 3 kg. 200 reis. De 3 até 4 kg. 250 reis. De 4 até 5 kg. 300 reis. Com valor declarado pagam alem do porte e do premio de registo 20 reis por cada 20$000 ou fr.
Limite de peso—5 kilog.
Limite da declaração de valor—500$000 reis.

Para as colonias portuguezas :

Por cada encomenda de 5 kg: Para a *Africa* 400 reis; **India** 1100 reis, *Macau* 1150 reis; **Timor** 1300 reis.

Conrespondencia sujeita a cobrança

A correspondencia registada pode ser sujeita a cobrança. Da cobrança realisada desconta-se o *premio de cobrança* (50 reis no continente e colonias portuguezas) e as despezas de emissão do vale expedido da estação destinataria para o remetente.

Lei do selo

RECIBOS, SEUS DUPLICADOS E JUROS DA DIVIDA PUBLICA

De	1:000	até	10:000	10
»	10:001	»	50:000	20
»	50:001	»	100:000	30
»	100:001	»	250:000	50
»	250:001	»	500:000	100

Cada 250:000 a mais ou fração 50

Cheques ao portador 20

Coupons da divida publica cada 3$000 ou fração alem do selo acima indicado 10

LETRAS DE CAMBIO

Entre praças do reino e ilhas adjacentes

A' vista e até 8 dias	De	1:000 até	20:000	20
	»	20:001 »	50:000	50
	»	50:001 »	250:000	100
	cada 250 a mais ou fração			100
Mais de 8 dias	De	1:000 até	20:000	20
	»	20:001 »	50:000	40
	»	40:001 »	60:000	60
	»	60:001 »	80:000	80
	»	80:001 »	100:000	100
	Cada 100: a mais ou fracção			100

SACADAS NO ESTRANGEIRO E PAGAVEIS EM PORTUGAL

e	1:000 até	20:000		20
»	20:001 »	100:000		100

Cada 100:000 a mais ou fração 100

NOTA — Ficam isentas as letras que, embora aceitas ou endossadas no reino e ilhas, sejam pagaveis no estrangeiro.

Apolices de seguros

Sendo o premio anual até 5$000	300
De 5$001 até 12$000	800
» 12$001 » 25$000.....	1$500
» 25$001 » 50$000.....	3$000
Cada 25$000 mais ou fração.....	1$500

O imposto do selo das *apolices maritimas* sendo o premio pago de uma só vez é a quinta parte d'estas taxas.

Premios de seguro

O imposto do selo é o dobro do dos recibos entre particulares.

Arrendamentos

Papel selado (meia folha).....	100
Taxa fixa.....	200
Taxa proporcional:	
Ate 10$000	20
De 10$001 a 40$000.....	40
» 40$001 a 80$000.....	80
» 80$001 a 100$000	100
Cada 100$000 a mais ou fr.	100

Vales do correio nacionaes

Para o *continente* e *ilhas* sacam-se até 500$000 reis quando pagos nas sédes de districto; até 200$000 nas sedes de comarca; ate 100$000 nas sedes de concelho. Para o *Ultramar* até 100 ou 50 mil reis conforme a localidade do destino.

Premio por cada 5$000 ou fr: continente e ilhas 25 rs; Ultramar 150 reis. Alem do premio pagam: 5 reis pelo impresso de requisição e o selo correspondente:

de 1$000 a 10$000 reis.....	10 reis
» 10$005 a 20$005 »	20 »
» 20$005 a 50$000 »	40 »
» 50$005 a 100$000 »	60 »
alem de 100$, cada 100$ ou fr.....	100 »

Vales do correio internacionaes

O *premio* a pagar pela emissão de vales de correio é para a *Espanha* de 2 $\frac{1}{2}$ % sobre a quantia a emitir. Para os *Estados Unidos*: 25 reis por 5$000 ou fr. Para a *Inglaterro*: 50 reis por 5$000 ou fr. Para os restantes paizes. 50 reis por 10$000 reis ou fracção.

Não teem imposto do selo.

Vales telegraphicos

Pagam *premio* e imposto do selo como se fossem de correio e mais: para o continente 300 reis; para as ilhas, ultramar e paizes estrangeiros a taxa do telegrama a expedir.

Ordens Postaes

Valor: 100, 200. 500, 1$000, 3$000, 4$000 e 5$000 rs.
Taxa ou *premio*: 20 reis até 1000 reis; 30 rs. até 3$000; e 40 reis até 5$000 reis.

Obs Qualquer fracção de quantia pode ser completada juntando selos de correio até a importancia de 90 reis.

Telegrafia

NACIONAL	Taxa add.	Por palavra
Lisboa e sucursais	20	2
Noticiosos	25	5
Ordinario	10	10
Madeira		150
S. Vicente de Cabo Verde		435
S. Tiago		635
S. Tomé e Principe		1145
Loanda e Mossamedes		1370
Bissau e Bolama		770
Moçambique e Lourenço Marques		700
Açores		425

ESTRANGEIRO	Terra	Mar
Espanha	20	80
França continental	45	95
Belgica e Suissa	65	90
Inglaterra	70	70
Holanda	75	75
Italia	95	105
Alemanha	55	55
Grecia continental	150	150
Austria e Hungria	85	95
Dinamarca	85	85
Suecia	90	90
Noruega	110	110
Russia da Europa	135	135
Turquia da Europa	145	145
Zanzibar		625
Brazil (excepto Pernambuco)		1090
Pernambuco		925
New York		375

Fundos Publicos

Designação	Taxa	Val. nom dos tit. ou obrigaçõis	Epoca de pagamentos dos juros	Imposto de rendimento
Div. int. fund.....	3 °/o.....	100$000	janeiro e julho.....	30 °/o
Obrigaçõis de emp. 1888,	4 °/o.....	22$500	janeiro e julho	30 °/o
» » 1888,	4,5 °/o....	90$000	abril e outubro	30 °/o
» » 1889,	4,5 °/o....	90$000	» »	30 °/o
» » 1890,	4 °/o.....	90$000	» »	30 °/o
» » 1905,	3 °/o	10$000	» »	—
» » 1905,	4,5 °/o....	10$000	janeiro e julho.....	—
» » 1909,	5 °/o.....	80$000	jan., abril, jul. e outub.	—
Obrigaçõis externas.....	3 °/o.....	90$000	janeiro e julho	30 °/o*

* quando os juros sejam pagos no pais.

Chouette para o Bridge

4 parceiros

1.º Rober	*2.º Rober*	*3.º Rober*	*4.º Rober*
1 com 2	1 com 3	1 com 4	1 com 2
3 » 4	2 » 4	2 » 3	3 » 4

5 parceiros

1º Rober	*2.º Rober*	*3.º Rober*	*4.º Rober*
1 com 2	1 com 5	1 com 4	1 com 3
3 » 4	2 » 3	2 » 5	5 » 4

5.º Rober	*6.º Rober*
2 com 4	1 com 2
3 » 5	3 » 4

6 parceiros

1.º Rober	*2.º Rober*	*3.º Rober*	*4.º Rober*
1 com 2	1 com 5	3 com 5	1 com 3
3 » 4	2 » 6	4 » 6	2 » 4
5.º Rober	*6.º Rober*	*7.º Rober*	*8.º Rober*
1 com 6	3 com 5	1 com 4	1 com 2
2 » 5	4 » 5	2 » 3	5 » 6

ERRATAS

Os dias 26, 28, 29, 30 e 31 de *maio* são 6.ª feira, Domingo, 2.ª, 3.ª e 4.ª feira.

Os dias 23 e 24 de *Julho* são Domingo e segunda feira.

A preiamare da manhã de 30 de Dezembro é ás 8.20 e a de 19 é á 1.20·

[3461]

A Folhinha Portuguesa

VENDE-SE EM

Castelo de Vide— Antonio Lourenço Beliz.
Coimbra—Livraria Moura Marques.
Faro—Havaneza Maia e C.ª Tabacaria Bandeira e Ramos e Kiosque Novidades.
Leiria—Livraria Santos da Costa
Lisbóa — Tabacaria Neves - Rocio, Garraio e C.ª Praça da Ribeira Nova 6–1.º
Marinha Grande—J. Penedo Junior.
Nazareth—Farmacia Paiva.
Olhão—Drogaria Martins.
Regoa—J. Alves Barreto.
Tavira—Typographia Democratica.

PREÇO 100 RÉIS